



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2017 – CONCURSO BANDEIRA E HINO

CONCURSO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DA BANDEIRA E DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ

A Prefeitura Municipal de Anamá, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura, RESOLVE prorrogar as inscrições e retificar o Edital nº 001/2017, que estabelece as normas para a realização do Concurso Bandeira, Hino e Brasão do Município, conforme a seguir.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A participação dos interessados será regida pelas normas estabelecidas a seguir.

1. Dos Objetivos

1.1 - O Brasão e a Bandeira deverão representar o Município de Anamá, levando em consideração seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

2. ALTERAR o parágrafo 3º Dos Participantes e Inscrições que passam a ter a seguinte redação:

O período de inscrição é de 31 de Maio a 30 de Julho de 2017, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. Das Especificações

a) Brasão

O Brasão deverá apresentar o memorial descritivo de sua constituição e elaborado de forma a possibilitar sua reprodução para fins de divulgação em decalques, adesivos, clichês, distintivos, medalhas e objetos de arte.

b) Bandeira

A Bandeira deverá representar Município de Anamá, levando em consideração seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

4) Dos Direitos

Todos os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, transferem os direitos de imagem pessoal e veiculação de seu trabalho em todo território nacional e exterior, em qualquer meio de comunicação, à Prefeitura Municipal de Anamá, para os fins do concurso.

5) ALTERAR o parágrafo único Da Identificação e Entrega dos Trabalhos que passam a ter a seguinte redação:

Todos os trabalhos deverão ser entregues, na Prefeitura Municipal de Anamá, no Departamento de Cultura, em envelope fechado contendo a identificação do autor, Unidade Escolar, Turma, Município de Anamá, Série/Ano, cujas informações constarão também dos trabalhos, até às 17:00 horas, do dia 30 de Julho de 2017.

6) Do Julgamento

Os trabalhos serão julgados no dia 11 de agosto de 2017, por uma Comissão Julgadora, composta por 07 (sete) membros a seguir:

- Maria Francisca Flores de Araújo, Secretária Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de Presidente;
- Raimundo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal;
- Francisco Nunes Bastos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
- Josias Corrêa Lopes Junior, Vereador;
- Sarquis Cordeiro Bastos, Secretário de Mun. de Administração.
- Dário da Silva Flutuoso; Ouvidor do Município.
- Lindolfo Cardoso Filho, Diretor.

A Comissão Julgadora escolherá os trabalhos inscritos – Bandeira e Brasão – na ordem de classificação do primeiro ao terceiro lugares.

Os trabalhos classificados em primeiro lugar – Bandeira e Brasão – para representar os símbolos municipais poderão ser modificados para efeitos de formatação em padrão da heráldica ou visual.

A Comissão Julgadora poderá optar pela não utilização de nenhum dos trabalhos inscritos ou classificados para fins de representação dos símbolos municipais, caso em que a Administração Municipal poderá contratar profissional para realização da empresa.

7) ALTERAR o item BRASÃO Da Premiação que passa a ter a seguinte redação:

Os autores dos trabalhos sobre a Bandeira e o Brasão classificados em primeiro lugar, receberão as premiações no dia da Festa de Comemoração do Trigesimo Quinto Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Anamá.

Sendo:

1º lugar/Bandeira – Dois Mil Reais R\$:2.000,00

1º lugar/Brasão - Dois Mil Reais R\$:2.000,00

8) Das Decisões

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis. O candidato, a preencher a ficha de inscrição, afirma expressamente total conhecimento e concordância com os termos deste Regulamento, sendo que o descumprimento de quaisquer de seus itens implicará na desclassificação do autor.

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ EM 30 DE JUNHO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito de Anamá

SARQUIS CORDEIRO BASTOS

Sec. Mun. De Administração e Planejamento

Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 30 de junho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 30 de junho de 2017.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:A9D44956

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/ 2017 DE CONCURSO HINO CÍVICO

Dispõe sobre a Abertura de Inscrição Para Concurso Público para Escolha o HINO CÍVICO Municipal de Anamá e dá Outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, Estado do Amazonas, através do Sr. Prefeito Municipal, RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, torna Pública a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para a escolha do Hino Cívico Municipal. O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Orgânica do Município.

1 – ALTERAR o item 1-1 DAS INSCRIÇÕES que passa a ter a seguinte redação:

– As inscrições estarão abertas no período de 31 de maio a 30 de julho de 2017, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Anamá, sito à Rua Álvaro Maia, Nº 38 - Centro.

–Estão aptos a participar deste Concurso todos os Anamaenses, que preencherem a Ficha de Inscrição, de acordo com o modelo anexo ao presente Edital.

2-2 – Do objetivo geral:

2-2-1 – Despertar o interesse cívico nos cidadãos Anamaense ao mesmo tempo ressaltando a importância do Hino Municipal.

2-2-2 – a inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição.

2-3 – No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:-

2-3-1 – 02 (duas) fotos 3x4 recente;

2-3-2 – Formulário de inscrição preenchido legivelmente;

2-3-3 – Cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;

2-3-4 – As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, mediante apresentação do RG Original.

2-4 – O candidato deverá no ato da inscrição:-

2-4-1 – Preencher o formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam interferir no resultado.

3-1 – ALTERAR o item 3.1.1.4 DAS FASES que passa ter a seguinte redação:

3-1 -1- DA PRIMEIRA FASE.

3-1-1-1 – Na primeira fase do Concurso Público o candidato deverá apresentar a Letra do Hino Municipal digitalizada e a Música gravada em Pen drive e/ou CD até 10 dias após a finalização das inscrições, no dia 30 de Junho 2017.

3-1-1-2 Critérios de Avaliação.

A letra e música deverão ser inéditas; O autor trabalhará com tema relacionado ao Município de anamá e a composição (letra) focalizará fatos históricos, acontecimentos, os feitos, glórias e peculiaridades geopolítico - sociais e histórico-culturais.

3-1-1-3 - Estará apto para prosseguir na 2.ª fase DEZ (10) candidatos que estiverem suas letras e músicas selecionadas pelo Corpo de Jurados do Concurso. Estes Jurados terão até cinco (5) dias para fazer essa Classificação

3-1-1-4 – Os Dez Primeiros Classificados na primeira fase, se apresentaram no dia 11 de agosto na sexta cultural, onde serão aptas as cinco melhores composições.

3-1-2 – ALTERAR o item 3.1.2.1 DA SEGUNDA FASE que passa a ter a seguinte redação:

3-1-2-1 – Esta fase haverá da apresentação e execução da Letra e Música em público, no dia 18 de Agosto de 2017, onde serão apresentado as cinco melhores composições, onde será classificado as 3 melhores composições finalista.

3-1-2 ALTERAR o item 3.1.2.1 DA TERCEIRA FASE que passa a ter a seguinte redação:

3-1-2-1 - A terceira fase terá apresentação dos 03 (três) melhores classificados na segunda fase, A final se dará no dia 25 de Agosto de 2017.

3-1-2-2 - A apresentação e execução da Letra e Música do Hino Cívico Municipal poderá ser realizada por terceiros.

3-1-2-3 – Os autores dos trabalhos sobre o Hino Cívico classificados em primeiro lugar receberão como premiação:

1ºLugar/Hino-R\$:3.000,00

3-2– ALTERAR os itens 3.2.1 e 3.2.2 DO CRONOGRAMA DAS APRESENTAÇÕES que passam a ter as seguintes redações:

3-2-1 – Abertura dia 11 de agosto de 2017 às 18:00 horas na Praça da Prefeitura, situado à rua Álvaro Maia, nº 38 – Centro – Anamá – AM.

3-2-2 – Final dia 25 de Agosto de 2017 às 19:00 horas na Praça Franciscana.

3-2-3- A presença do autor é obrigatória.

4-1- DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO:

4-1-1 – Letra: de 0 a 5 pontos - peso 5.

4-1-2 – Aspecto Musical – 0 a 4 pontos por quesito – peso 3.

4-1-3- Aspecto Apresentação – 0 a 4 pontos por quesito – peso 2

4-1-4- No aspecto musical, serão avaliados os seguintes quesitos:

a) afinação b) ritmo c) harmonia d) melodia e) interpretação

4-1-5- No aspecto apresentação, serão considerados os seguintes quesitos:

a) conjunto a-1 – entrada e saída b) expressão b-1 concentração b-2 atenção c-3 originalidade

4-1-6- Em caso de empate, será considerado vencedor o Hino que obtiver maior número de pontos no aspecto Letra.

5-1- DO CORPO DE JURADO.

5-1-1 – O Corpo de Jurados será composto por profissionais convidados: regentes, professores de músicos e outros artistas da música de renome municipal e/ou regional.

5-1-2 – Os participantes do Corpo de Jurados não poderão ter nenhuma ligação com os autores do Hino Cívico Municipal. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6-1 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para apresentação do Hino e os Inscrições deverão comparecer ao local da apresentação no mínimo 30(trinta) minutos antes do horário marcado para o início das apresentações, após o que o mesmos perderão o direito de participação.

6-2 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.

6-3 – A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6-4 – Da decisão do Corpo de Jurados não caberá recursos sendo aclamado de imediato o vencedor.

6-5 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenha sido expressamente previstos neste Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6-6 – A organização para apresentação dos Hinos ficará a cargo da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal.

6-7 – Ao vencedor do Concurso Público será atribuído um prêmio no valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), receberão as premiações no dia da Festa de Comemoração do Trigésimo Quinto (35) Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Anamá. Sendo.

6-8 – Este Concurso será regido pelas normas constantes no § 4.º do art. 22 combinado com o art. 51 § 5.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 52 e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitação e Contratos Administrativo).

6-9 – Os direitos Patrimoniais do Hino Cívico Municipal Vencedor, deverá ser cedido para a Prefeitura Municipal para que possa ser utilizado de conformidade a necessidade de execução, nos termos do artigo 111 da Lei retro mencionada.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 30 de junho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito de Anamá

SARQUIS CORDEIRO BASTOS

Sec. Mun. De Administração e Planejamento

Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 30 de junho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 30 de junho de 2017.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:3C3B96FB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 525/2017 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre *CONVOCAÇÃO* da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social, e estabelecer proposições para efetivar o Sistema Único de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: *“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”*.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Centro Comunitário Dom Gutemberg Freire Régis, sito à Rua Álvaro Maia, s/n – Centro, em Anamá, no dia 14 de julho de 2017, a partir das 07h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Para organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social fica instituída Comissão Organizadora que terá a seguinte composição:

I – Presidente do CMAS;

II – Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação – com 2 representantes de cada secretaria, totalizando 4 pessoas;

III – Representantes da Sociedade Civil e de Usuários: Pastoral da Criança e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Anamá – com 2 representantes de cada instituição, totalizando 4 pessoas.

At. 5º Fica delegada ao Conselho Municipal de Assistência Social a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste decreto.

Art. 6º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, 22 de junho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELVIS SAVEDRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 22 de junho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 30 de junho de 2017.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:3C069E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017-CPL

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e; HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 020/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 001/2017-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para os SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO (LIMPEZA PÚBLICA), PODAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREA DE GRAMA E MATO VERDE, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM RETIRADA DE MATERIAL, NA ZONA URBANA E RURAL NAS SEGUINTE COMUNIDADES: CUIA, CUINHA, CUI GRANDE, ARIXI, NOVO BRASIL, MATO GROSSO E GABRIEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº 015/2017-PMA.

LEIA SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 030/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 001/2017-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para os SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO (LIMPEZA PÚBLICA), PODAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREA DE GRAMA E MATO VERDE, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM RETIRADA DE MATERIAL, NA ZONA URBANA E RURAL NAS SEGUINTE COMUNIDADES: CUIA, CUINHA, CUI GRANDE, ARIXI, NOVO BRASIL, MATO GROSSO E GABRIEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº 030/2017-PMA

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 29 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:74B6B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017-PMA PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017.

ONDE SE LÊ:

...conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº 020/2017-PMA.

LEIA SE:

...conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº 030/2017-PMA.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 29 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C93F1656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 001/2017, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Anamã;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 001/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Anamã.

II – ADJUDICAR à Empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** - CNPJ nº 15.631.381/0001-84, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO EM Balsa Metálica no Município de ANAMÃ/AM/2017”, sendo o Valor total de **R\$. 376.195,92 (Trezentos e noventa seis mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).**

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Anamã de acordo com o Art. 65 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 22 de junho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:949CFA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N. 022/2017.

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017, celebrado em 26 de junho de 2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM e a Empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** - CNPJ nº 15.631.381/0001-84. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO EM Balsa Metálica no Município de ANAMÃ/AM/2017. **VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R\$. 376.195,92 (Trezentos e noventa seis mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: Classificação:

15.122.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários, provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2017.

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 001/2017 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2017.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, de acordo com o Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

Anamã/AM, em 26 de junho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Anamá/AM

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:0CB71D78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 003/2017-CPL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 033/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 003/2017-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transportes fluvial e terrestre, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamá/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº 033/2017-PMA.

ADJUDICAR à **FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 84.084.383/0001-13 com o valor Lote I de **R\$ 1.302.000,00 (Um milhão trezentos e dois mil reais)**, Lote II com o valor de **R\$ 4.113.600,00 (Quatro milhões cento e treze mil e seiscentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 5.415.600,00 (Cinco milhões quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamá/AM, em 27 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamá

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:B36207E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 003/2017-CPL**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2017.

PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 84.084.383/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transportes fluvial e terrestre, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamá/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº 033/2017-PMA.

VALOR GLOBAL: com o valor Lote I de **R\$ 1.302.000,00 (Um milhão trezentos e dois mil reais)**, Lote II com o valor de **R\$ 4.113.600,00 (Quatro milhões cento e treze mil e seiscentos reais)**

perfazendo o valor total de **R\$ 5.415.600,00 (Cinco milhões quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

VIGÊNCIA: 29 de junho a 29 de junho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamá/AM, 29 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamá

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:2834776D**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT****GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - CPL**, que visa a **Execução de obras e serviços de engenharia de “Pavimentação em concreto no Município de Benjamin Constant/AM”**.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - CPL**; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - CPL**.

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.713.073/0001-72**, com valor global de **R\$ 1.265.990,95 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**.

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Graça Sandoval

Código Identificador:6DE20D44**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 036/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

ASSINATURA: 26 de junho de 2017

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PARTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

OBJETO: **“PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM”**

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.265.990,95 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

15.451.0091.1008.000 – Abertura drenagem e pavimentação de ruas e avenidas.

449051 – Obras e Instalações

Fonte: 10 R.O

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 26/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Graça Sandoval

Código Identificador:CC7F5723

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017 - CPL**, que visa o **Eventual fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017 - CPL**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017 - CPL**.

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **D. V. DA SILVA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.525.935/0001-57**, com valor global de **R\$ 1.481.293,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e três reais)**.

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 26/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Graça Sandoval

Código Identificador:65F0623F

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017 - CPL**, que visa a **Eventual aquisição de móveis e equipamentos de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017 - CPL**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017 - CPL**.

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **D. V. DA SILVA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.525.935/0001-57**, com valor global de **R\$ 1.785.400,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 26/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Graça Sandoval

Código Identificador:494ABBAE

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017 - CPL**, que visa a **Eventual Contratação de Serviços de Locação e Fretamento de Embarcação Fluvial, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017 - CPL**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017 - CPL**.

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.995.853/0001-73**, com valor global de **R\$ 1.047.600,00 (um milhão e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**.

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 27/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Graça Sandoval

Código Identificador:EB4016FB

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017 - CPL**, que visa a **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos de mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios para motores rabetas, motores de popa, motores de centro, motores estacionários e embarcações (barcos, botes, lanchas e canoas), pertencentes ou a serviço das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017 - CPL**; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017 - CPL**.

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **DARWIN R. PEREA FILHO COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº **04.802.870/0001-35**, com valor global de **R\$ 799.500,00 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 27/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:70459450

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2017, Menor Preço Global; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na instalação e fornecimento de link de internet, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal, em favor da empresa: **INFORSEG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ 07.017.363/0001-89), com valor global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme ata e planilhas apensas ao processo, na forma da lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 29 de junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B81CA32A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2017 – SIGLA/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2017 – CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2017, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para Eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito, tipo GLP, acondicionado em cilindros de 45kg (P45), resultante do **Pregão nº032/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº196/2017 – SEGOV**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

EMPRESA VENCEDORA: NAVERIO-NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ: 84.477.215/0010-89

End.: Rua Gonçalves Ledo, Nº 55 – Bairro: Centro – Coari/Amazonas.

Item	Qtd	Refer	Produtos	Valor Unitário Registrado em R\$
1	1.020.000	litro	Gasolina Comum tipo C, incolor a amarelada, limpa e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro. Combustível conforme legislação em vigor.	4,44
2	1.320.00	litro	Óleo Diesel Automotivo S10 em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP.	3,74
3	6.000	litro	Óleo lubrificante para Motor a gasolina (20 W 40) sintético, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, recipiente contendo 1 litro.	18,00
4	300	recipiente	Óleo lubrificante para Motor a gasolina (20 W 40) sintético, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, recipiente contendo 20 litro.	280,00
5	24.000	Litro	Óleo lubrificante para Motor a Diesel (15 W 40) sintético, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, recipiente contendo 1 litro.	19,67
6	300	recipiente	Óleo lubrificante para Motor a Diesel (15 W 40) sintético, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, recipiente contendo 20 litro.	280,00
7	6.000	litro	Óleo para motores 2T, embalagem com identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade, contendo 500ML.	10,00
8	600	recarga	Gás GLP (gás de cozinha) Botija de 45 quilos, composição básica, propano e butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 45 quilos, suas condições deveram estar de acordo com a portaria nº47 de 24/03/99 ANP e NBR 14024ABNT, sem vasilhame	290,00

CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 30 de Junho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Em Exercício

NAVERIO - NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA

CNPJ: 84.477.215/0010-89

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4136698E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no

procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 011/2017 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº. 021/2017-ASSJUR/CML/EIRUNEPÉ, de 29/06/2017, constante no Processo nº 00028/2017-02.17.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 011/2017 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, regionais, nacionais e internacionais e fretamento de aeronave, para atender as necessidades do Município de Eirunepé – AM, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: TREVO TURISMO LTDA: Item 01:** Valor Unitário de R\$1.728,26 (Mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos); **Item 02:** Valor Unitário de R\$ R\$4.434,75 (Quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **Item 03:** Valor Unitário de R\$3.498,53 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 30 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:EB8D26D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 292/2017/GAB.PRE/PME**

Dispõe de Exoneração e nomeação do Cargo de Gestora do Banco de Preços da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

DECRETA:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO DA SRA. FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA**, do Cargo de Gestora do Banco de Preços, a partir desta data.

Art. 2º. Nomear a **Sra. BRENDA GABRIELA COSTA PENHA**, para exercer a função de Gestora do Banco de Preços, a contar de 01 de julho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, AM, 29 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:A4E216CF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 345/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da redação da Meta 18 do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 325/2015 de 22 de Junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, II, alínea “a” e 47 e 74, I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a redação da Meta 18 do Plano Municipal de Educação que revela a inexistência de seu disposto, ante a necessidade de discussão ampla com a sociedade;

Comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º. **FICA** alterada a meta 18 do Plano Municipal de Educação que passará a ter a seguinte redação:

“Meta 18 – Plano de Carreira Docente

Assegurar, no prazo de 3 (três) anos para toda a rede de ensino do município, a existência de Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as condições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AA87BF4C

**GAB. DO PREFEITO
ERRATA**

No Termo de Aditamento - Prorrogação; Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2014, firmado em 03/11/2014, com a empresa ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.262.977/0001-26). Objeto: Execução dos Serviços de Conclusão de Quadra Poliesportiva Padrão, localizada no Município de Envira/AM.

Onde se lê: O prazo de vigência do termo aditivo por mais 120 (cento e vinte) dias.

Leia-se: O prazo de vigência do termo aditivo por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Envira (AM), 30 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de junho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5E74D646

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA - LICITAÇÃO DESERTA**

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PP/CPL****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM.****PUBLICAÇÃO:** Aviso da Licitação publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1878 no dia 19/06/2017 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.**DA ABERTURA DA SESSÃO:** Aos (29) vinte e nove dias do mês de (06) junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00 (nove) horas, o **Pregoeiro o Sr. WALTER BRAGA FERREIRA** declarou aberta a licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 019/2017**, tipo menor preço por item.**DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, verificou-se que, nenhuma empresa se fez presente ao Processo Licitatório, definindo assim, o processo por **DESERTO**, conforme o que rege a Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu Shirlene Alzier de Lima digitei e a mesma vai assinada pelo Presidente, Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão.

Fonte Boa-AM, 29 de junho de 2017.

WALTER BRAGA FERREIRA

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MARIGETH RAMIRES FERNANDES

Apoio

SHIRLENE ALZIER DE LIMA

Apoio

Secretária

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:94FCC48A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO**O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item**, por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM****LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM****DIA: 18/07/2017****HORÁRIO - 09h00min****LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL**ENDEREÇO:** sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a

Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 08h00min às 13h00min.

Fonte Boa-AM, 30 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:517C87A7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO**O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item**, por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE ESCOLA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM****LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM****DIA: 18/07/2017****HORÁRIO - 14h00min****LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL**ENDEREÇO:** Sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 08h00min às 13h00min.

Fonte Boa-AM, 30 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:1D4C0C18**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2017****ERRATA****DECRETO Nº 039 DE 28 DE JUNHO DE 2017.****ONDE SE LÊ: RESOLVE:****Art. 1º-** Criar a Comissão Organizadora e Avaliadora, nos termos previstos nos Editais do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2017-PMFB, nº 002/2017-PMFB e nº 003/2017-PMFB, composta pelos seguintes membros, sem ônus para os cofres públicos por ser considerado serviços relevante:I – **WALTER BRAGA FERREIRA**II – **JOSÉ PAULO GOMES COELHO**III – **IVAN DELMIRO DA CRUZ**IV – **PEDRO PAULO LOPES BARROSO****LEIA-SE: RESOLVE:****Art. 1º-** Criar a Comissão Organizadora e Avaliadora, nos termos previstos nos Editais do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2017-PMFB, nº 002/2017-PMFB e nº 003/2017-PMFB, composta

pelos seguintes membros, sem ônus para os cofres públicos por ser considerado serviços relevante:

I – **WALTER BRAGA FERREIRA**
 II – **JOSÉ PAULO GOMES COELHO**
 III- **MARCOS PAULO MOURA LUZ**
 IV- **PEDRO PAULO LOPES BARROSO**

Art. 2º- São atribuições da Comissão:

I – Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada no Processo Seletivo Simplificado.

II – A Comissão deverá analisar os casos omissos nos Editais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e apresentar parecer, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da instalação da Comissão, a ainda, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º- Designar o servidor acima nominado **WALTER BRAGA FERREIRA**, para presidir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE e
 CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA,
 Fonte Boa - AM, 28 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:4F8324CF

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
 LEI MUNICIPAL Nº. 749/CMH. HUMAITÁ, 29 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários de todos os professores e da equipe multiprofissionais vinculados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos seguintes índices, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento do mês de abril de 2017:

I – 3,00% (três por cento) entre os dias 01 e 30 de maio de 2017.

II – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de agosto de 2017.

III – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de novembro de 2017.

§ 1º Em caso de incremento de despesa de receita, referente aos 60% do FUNDEB, o Poder Executivo reporá a diferença em forma de abono, especificamente aos professores da Rede Municipal.

§ 2º Em caso de recebimento da complementação do FUNDEB referente ao exercício de 2016, antes dos prazos estabelecidos no Art. 1º, desta lei, o reajuste salarial será concedido antecipadamente de forma integral.

§ 3º. Entende-se por equipes multiprofissionais, os seguintes profissionais nutricionistas, assistente social, psicólogos e fonoaudiólogos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.*

HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.
 Dado e Passado Nesta Secretaria em 29.06.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER

1º. Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
 Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:0669627D

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
 LEI MUNICIPAL Nº. 750/CMH. HUMAITÁ, 29 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários de todos os professores integrantes da Rede Municipal de Ensino, vinculados à SEMED, nos seguintes índices, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento do mês de abril de 2017:

I – 3,00% (três por cento) entre os dias 01 e 30 de maio de 2017.

II – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de agosto de 2017.

III – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de novembro de 2017.

§ 1º Em caso de incremento de receita, referente aos 60% do FUNDEB, o Poder Executivo reporá a diferença em forma de abono.

§ 2º Em caso de recebimento da complementação do FUNDEB referente ao exercício de 2016, antes dos prazos estabelecidos no Art. 1º, o reajuste salarial será concedido de forma antecipada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem se todas as disposições em contrário.

Ê CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 29.06.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER

1º. Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:

Rosicleia Lima Leite

Código Identificador:E73ED67A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 751/CMH. HUMAITÁ, 29 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 652/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido o Artigo 218-A, à Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013, nos termos seguintes:

Art. 218- A – Fica autorizada a criação da Junta Médica do Instituto de Previdência Social do Município de Humaitá - HUMAITAPREV, competindo ao seu Presidente a regulamentação no prazo de 30(trinta) dias, a contar da aprovação desta Lei, especificando as atribuições da Junta Médica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 29.06.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER

1º. Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:

Rosicleia Lima Leite

Código Identificador:C0E85DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 028/2017/GAB/PRES/CMH. HUMAITÁ-AM, 28 DE JUNHO DE 2017

CONSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, PARA O RECESSO DESTE PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONSTITUI a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Humaitá/AM.*

Art. 2º. *A Comissão ora constituída, exercerá suas atividades no período de recesso parlamentar a contar de 01 (dois) a 30 (trinta) de julho de 2017, tendo a seguinte composição:*

Presidente: Vereador Samuel Mendonça de Moraes;

Vice-Presidente: Vereador Evanei de Sá Mendonça

1º Membro: Vereador Jhon Elton Auler

2º Membro: Vereador Manoel Domingos Neves dos Santos;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Rosicleia Lima Leite

Código Identificador:7A5228C0

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 029/2017/GAB/PRES/CMH HUMAITÁ, 28 DE JUNHO DE 2017.

CONSIDERANDO o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, recesso parlamentar da Câmara Municipal de Humaitá, estado do Amazonas.

O vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições regimentais. RESOLVE:

Art.1º - RESPONDER pelo recesso parlamentar no período compreendido, a partir de 01 de Julho à 30 de Julho de 2017, o vereador HUMBERTO NEVES GARCIA - Presidente da Câmara Municipal, vereador Antônio Carlos Martins Almeida – Vice-Presidente e os servidores JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES – Assessor Jurídico, EDSON PRESTES FERREIRA – Secretário Administrativo, JAIRO LEITE DE ALMEIDA – Tesoureiro e CARLOS SERGIO SILVA GUIMARÃES – Controlador Interno e ROSICLEIA LIMA LEITE – Chefe do Setor de Pessoal.

Art.2º - No período de recesso o senhor Presidente e os servidores supramencionados exercerão todas as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (28) VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE (07) JULHO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Rosicleia Lima Leite

Código Identificador:030AF529

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 030/2017/GAB/PRES HUMAITÁ, 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO RECESSO PARLAMENTAR PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar instituído na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO como medida de economia, com finalidade de evitar desperdício, que o horário de expediente e a jornada de trabalho

dos servidores da Câmara poderá ser reduzida no período de recesso parlamentar, sem prejuízo do andamento dos trabalhos do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que durante o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, não haverá atendimento ao público e o funcionamento da Câmara de Vereadores de Humaitá, ficando dispensados da jornada de trabalho todos os servidores dessa Casa Legislativa.

Art. 2º - DETERMINAR que, embora haja a dispensa dos servidores, em razão do recesso parlamentar, que fiquem todos de sobreaviso, tendo em vistas que eventuais necessidades de trabalhos interno, deverão os servidores estar compromissados com o imediato comparecimento, mediante aviso prévio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (28) VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE (07) JUNHO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite

Código Identificador:5D3A3FB7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 031 /2017 – GAB/PRES/CMH.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INSS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ aprova e o Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:

Art. 1º Fica INSTITUÍDA a Comissão Especial para tratar de assuntos relacionados ao interesse dos Municípios Humaitaense junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social;

Art. 2º A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente – Vereador Jucinei Siqueira Barbosa;

Relator – Vereador Valdeir de Souza Malta;

Membro – Vereador Samuel Mendonça de Moraes;

Membro – Vereador Manoel Domingos dos Santos Neves;

Membro – Vereador Luiz Alexandre Rogério de Oliveira

Art. 3º As atribuições da Comissão, ora instituída, será definida de acordo com a necessidade dos trabalhos;

Art. 4º A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogada por um único período, a critério da Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de Junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite

Código Identificador:D1890BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 032/2017 – GAB/PRES/CMH.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ aprova e o Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:

Art. 1º Fica INSTITUÍDA a Comissão Especial para tratar de assuntos relacionados a prestação de serviços funerários no Município de Humaitá;

Art. 2º A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente – Vereador Luiz Alexandre Rogério de Oliveira;

Relator – Vereador Joel Jairo Guerra de Souza;

Membro – Vereador Evaneir de Sá Mendonça;

Membro – Vereador John Elton Auler;

Membro – Vereador Manoel Domingos Neves dos Santos

Membro – Antonio Carlos Martins de Almeida

Art. 3º As atribuições da Comissão, ora instituída, será definida de acordo com a necessidade dos trabalhos;

Art. 4º A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogada por um único período, a critério da Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de Junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:

Rosicleia Lima Leite

Código Identificador:68354881

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1996/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 012/2017, processo administrativo n.º. 1996/2017;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 012/2017 para contratação de empresa para execução da obra de construção de calçadas, meio-fio, sarjetas e guarda-corpo da orla da cidade de Humaitá(AM), à empresa R. P. Lemos Construção - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. : 11.100.653/0001-69, pelo valor global de R\$ 124.392,17 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais, dezessete centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 04 de maio de 2017.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D98B9241

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 608/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 27 de junho de 2017

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DA SERVIDORA NELCILEIDE APARECIDA ARAÚJO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2039/2017;

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR** o desligamento da servidora **NELCILEIDE APARECIDA ARAÚJO GARCIA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 3.294, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 17 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:44D49A66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 612/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 28 de junho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando solicitação constante do Ofício nº 0026 /2017-SEMSA;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **IONE PEREIRA DA ROCHA**, Agente Comunitária de Saúde, admitida em caráter temporário.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as

anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:521217FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 07 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE GISLAINE PASSOS DE GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0648/2017/SEMED, de 07 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GISLAINE PASSOS DE GOES** – Vice- Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– Mat: nº 4558, 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 07.06.2017 a 10.06.2017, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.*

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:3C86BC88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 12 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 003/2017, de 12 de junho de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Controlador Geral Adjunto – Mat. nº 2028, 04(quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 14.06.2017 a 17.06.2017, para tratar de assunto de Convênio da Prefeitura em parceria com a Caixa Econômica Federal).

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:991B70DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 14 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0710/2017/SEMED, de 14 de junho de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA**– Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2108, 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 18.06.2017 a 21.06.2017, onde cumpre agenda

institucional junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Fazenda, que efetue o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6954BBC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 14 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JORGE SIQUEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0709/2017/SEMED, de 14 de junho de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JORGE SIQUEIRA BARBOSA**– Secretário Executivo de Educação, matrícula nº 2254, 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 18.06.2017 a 21.06.2017, onde cumpre agenda institucional junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Fazenda, que efetue o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A350B0B5**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 748/2017****ATO DE ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 021/2017-SRP**

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 27 de junho de 2017, tipo menor preço Global, devidamente lavrada em ata, observado o resultado do julgamento do recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **ALEXANDRO R PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ: 11.615.138/0001-11, vencedor do Lote I item 1 pelo valor global de R\$ 129.480,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 27 de junho de 2017.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6BABE112**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 748/17****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **748/2017**, referente ao Pregão Presencial: **21/2017-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Procuradoria Geral do Município de Humaitá-Am., constante do parecer decisão do supramencionado, referente a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE REDES, SEREVIDORES, COMPUTADORES, SISTEMAS INFORMATIZADOS E GERENCIAMENTO DE INTERNET DAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme consta na ATA, datada em 27 de junho de 2017, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **ALEXANDRO R PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ: 11.615.138/0001-11, vencedor do Lote I item 1 pelo valor global de R\$ 129.480,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 27 de junho de 2017.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BB94D9C2**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

DETERMINA A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS TAREFAS E ATRIBUIÇÕES DOS VIGIAS MUNICIPAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, dentre outras, as conferidas pelo art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Metropolitana está integrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba.

CONSIDERANDO as atribuições da Guarda Civil Metropolitana em realizar as ações de segurança e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito dos direitos fundamentais dos cidadãos, bem como prevenir sinistros e atos de vandalismo que atentem contra as pessoas, os bens, e os serviços e instalações municipais.

CONSIDERANDO as tarefas e atribuições dos vigias municipais em exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção nos órgãos da administração direta e indireta, adotando providências tendentes à evitar roubos, incêndios, danificações nos bens públicos e materiais sob sua guarda, controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificar a segurança de portas e janelas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, levando ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade, entre outras tarefas afins, conforme previsto na Lei 182 de 28 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO que as atribuições da Guarda Civil Metropolitana e dos vigias municipais são de interesse comum à Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR que a supervisão e fiscalização das tarefas e atribuições dos vigias municipais ficará sob a responsabilidade da Guarda Civil Metropolitana do Município de Iranduba/AM.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM

Irlanduba/AM, 27 de junho 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:152AFB87**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2017 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **EKSON DE OLIVEIRA E SILVA**, conforme Parecer nº 091/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **EKSON OLIVEIRA E SILVA**/Técnico Agrícola matrícula nº 819-6A, nomeado em 15 de junho 2004, lotado junto a Secretaria Municipal de Produção Rural.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de julho e terminará dia 01 (primeiro) de outubro de 2017.

Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de Outubro do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de Junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F39B5D62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 573/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de COORDENADORA DO PATRIMÔNIO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– DESIGNAR a Sra. **ODALENE DA SILVA**, na função de COORDENADORA DO PATRIMÔNIO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 03 de Abril de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:16631787

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 574/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– DESIGNAR o Sr. **ELISANDRO FERREIRA SAMPAIO**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA ANA BABOSA DE CASTRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FC1844A1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017-CGPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo menor por item.

ABERTURA: 14/07/2017 às 09:30h

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 30 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CGPL

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:623E87AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO AVISO DO EDITAL Nº 006/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM**, visando sanar erros materiais em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR, DE PROVAS E TÍTULOS**, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para contratação temporária de professores para as novas turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, para atuação no âmbito da zona rural do município de Manacapuru, de acordo com o que dispõem o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/1/2014, das Resoluções 48/2012, 48/2013 e a RESOLUÇÃO Nº 05, de 31 de Março de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, elenca as seguintes alterações no **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/04496-00**.

1. ONDE SE LÊ:

O Edital completo estará disponível a partir do dia 27 de junho de 2017 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada à Praça 16 de Julho, 1001 – Centro, CEP: 69.400-905, Manacapuru/AM, e na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED...**

LEIA-SE:

O Edital completo estará disponível a partir do dia 2 de julho de 2017 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada à Praça 16 de Julho, 1001 – Centro, CEP: 69.400-905, Manacapuru/AM, e na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED...**

Manacapuru, 30 de junho de 2017

CIDILÉIA NERI DA SILVA

Presidente de Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:CF8F4900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 090/2017-CGPL - PROCESSO
Nº. 2017/04302-00/PMU.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recuperação de Ramais Diversos (800 MTS), no município de Manacapuru/AM, pelo período de 15 (quinze) dias, para atender as recomendações do Ofício

nº 209/2017/SEMOSP/PMU, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativo nº 04302-00/PMU.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **M. DA S. CARDOSO OBRAS-ME**, CNPJ Nº. **26.811.652/0001-08**, com o valor de R\$ 70.149,18 (Setenta Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos). Classificação Orçamentária:

10448726782162000 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, e/ou RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04302-00-PMU.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:D7D7244C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0167/2017-PMU**

Processo: 2017/04302-00-PMU

Licitação: Carta Convite nº 090/2017-CGPL

Objeto: é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recuperação de Ramais Diversos (800 MTS), no município de Manacapuru/AM, pelo período de 15 (quinze) dias, para atender as recomendações do Ofício nº 209/2017/SEMOSP/PMU, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativo nº 04302-00/PMU. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMU.

Contratado: M. DA S. CARDOSO OBRAS-ME, CNPJ nº 26.811.652/0001-08

Vigência: 15 (quinze) dias.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária:

10448726782162000 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, e/ou RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04302-00-PMU.

Valor do Contrato: R\$ 70.149,18 (Setenta Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 13 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:F58C6882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Comissão Geral Permanente de Licitação de Manacapuru, nos termos da Lei nº 10.520/02, torna público aos interessados a **Suspensão** da Licitação, modalidade PP nº 17/2017, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pelo menor preço global**, para devidas adequações necessárias ao edital. Os interessados poderão obter mais informações junto à Comissão Geral Permanente de Licitações, localizada na Praça 16 de julho, nº 1001, Manacapuru – AM.

Manacapuru (AM), 30 de junho de 2017

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
 Presidente da CGPL/PMM

Publicado por:
 Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:FE8B0DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 0168/2017-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 24, do dia 21 de Junho de 2017 – ANO VIII N. 1880, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“Fornecimento de Refeições e Lanches, entre os meses de maio a junho/2017; Vigência: 19/06/2017 a 29/06/2017 e Data Contrato: 30/05/2017”

Leia-se:

“Fornecimento de Refeições e Lanches pelo período de 20 (vinte) dias; Vigência: 20 (vinte) dias e Data do Contrato: 19/06/2017”

Manacapuru, 30 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
 Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
 Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9032DF28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0355 30 DE JUNHO DE 2017

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Servidor ELISANGELA DA SILVA DIAS, para exercer o Cargo de Assessor Executivo III, desta Municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E
 PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
 Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:AC761B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0356 30 DE JUNHO DE 2017

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Servidor SILVANIA SUELY RODRIGUES, para exercer o Cargo de Assessor Executivo II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E
 PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
 Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B5B2AAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0357 30 DE JUNHO DE 2017

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO I, desta Municipalidade.

ELSON COELHO FREIRE;
MARCELINO DA SILVA TAVARES;
VALDEIR ALVES ALBINO;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9B86BAF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0358 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Servidora SUEIDY SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, desta Municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E5F1B218

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0359 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, desta Municipalidade.

MAICON BATISTA DE SOUZA;
ROBERTO SANTA RITA DA SILVA;
SILVIA DA SILVA SOUTO;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0A331AEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0360 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Servidor JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, desta Municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8C43E23C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0361 30 DE JUNHO DE 2017**

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, as Servidoras abaixo descritas, para exercerem o Cargo de Consultor, desta Municipalidade.

ALBERTO JUNIOR PEREIRA DE MELO;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:807DE095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0362 30 DE JUNHO DE 2017**

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Servidor ELISANGELA SEIXAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Assessor de Controle Interno, desta Municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EB8AD547

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0363 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Servidor FRANCISCA FREIRE BEZERRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR PEDAGOGICO, desta Municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:78295E0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0354 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO IV, desta Municipalidade.

ALDENOR OLIVEIRA DA SILVA;
 ATAGIBE JOSE GOMES;
 GONÇALVES OLIVEIRA RIBEIRO;
 JOSE FRANCISCO PONTES DE QUEIROZ;
 LEUCIMAR DA SILVA VIDINHA;
 MARIO FERREIRA BARROS;
 NATALIA MORAES DA SILVA;
 OZELAN BEZERRA DE ARAÚJO;
 VALERIA COSTA DOS SANTOS;
 WERLEM SILVA E SILVA;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E
 PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
 Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:2B1DFFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0353 DE 30 DE JUNHO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDORE QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
OLINDINA GOMES DA SILVA	2145	MERENDEIRA	EDUCAÇÃO	19/06/2017 a 19/06/2018

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 19/06/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E
 PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Junho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
 Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A0FC95A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2017 PROCESSO SELETIVO DA BOLSA
UNIVERSITÁRIA SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

Estabelece critérios para inscrição, renovação, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários à participação no Programa Municipal de Concessão de BOLSA UNIVERSITÁRIA, instituídas pela Lei Municipal n.º 895/2017 de 11 de Maio de 2017.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pela presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 895/2017 de 11 de Maio de 2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 287/2017, de 01 de junho de 2017, torna público **QUE NO PERÍODO DE 03 DE JULHO DE 2017 A 31 DE JULHO DE 2017, ESTARÁ RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DAS BOLSAS UNIVERSITÁRIAS** para o segundo semestre de 2017 para graduação e pos-graduação, situadas em localidades na sede e fora das delimitações do Município, de acordo com as normas deste Edital.

1. OBJETO

O presente Edital destina-se a determinar os critérios de inscrição, renovação, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários aos estudantes universitários matriculados em instituições de Ensino Superior de graduação e pos-graduação, situadas em localidades na sede e fora das delimitações do Município de Manicoré para o 2º Semestre de 2017.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Inscrições;e/ou renovação - período de 03/07 a 31/07/2017
- 2.2. Análise da documentação dos Candidatos – 01/08 a 09/08/2017.
- 2.3 Divulgação do Resultado Preliminar através de Edital – 10/08/2017.
- 2.3. Recursos – 11/08 a 15/08/2017.
- 2.4. Divulgação do Decreto de Homologação Final– 18/08/2017.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, selecionará os alunos universitários entre os que atenderem os seguintes requisitos:

I - Comprovar através de Atestado de Matrícula ou Declaração que está regulamente matriculado em Cursos de Nível Superior em instituição pública ou privada registrada no MEC, situada em outras localidades, bem como para aqueles alunos do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades;

II - Comprovar que possui renda líquida familiar inferior a 3 (três) salários mínimos nacional, o mesmo não se aplica aos servidores do Município e aos acadêmicos de medicina, pelos próximos 4 anos, a contar da publicação da aprovação da lei nº895/2017, de 11 de maio de 2017;

a) Considerar-se-á como grupo familiar o conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, o padrasto ou a madrasta, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

III – Comprovar através de declaração não ter irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa;

IV – Comprovar que é natural do Município de Manicoré, através de documento oficial de identificação;

V – Comprovar residência no Município de Manicoré, caso não seja natural do município, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar comprovando que cursou os 03 (três) anos do Ensino Médio em escola do Município, ou;

b) Histórico Escolar comprovando que cursou pelo menos 03 (três) anos do Ensino Fundamental em escola do Município, ou;

c) Comprovante de domicílio residencial e ou eleitoral de, no mínimo, 03 (três) anos no Município de: Pais, tutores e daqueles que tenham a guarda judicial do pretendente, se menor de idade;

VI - Não possuir diploma de graduação, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior;

VI – Apresentar 01 (uma) foto 3/4, composição familiar, comprovante de residência e requerimento.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Requerimento de solicitação da bolsa dirigido ao Prefeito, fornecido pela Prefeitura. (INSCRIÇÃO);

4.2. Cópia do RG, CPF, Título de eleitor com domicílio na 16ª Zona Eleitoral. (INSCRIÇÃO);

4.3. Comprovante de residência em Manicoré. (INSCRIÇÃO);

4.5. Uma foto 3 x 4. (INSCRIÇÃO);

4.6. Atestado de matrícula ou Declaração no Curso Superior; (INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO)

4.7. Histórico escolar da instituição de Ensino Superior. (INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO);

4.8. Questionário socioeconômico. (INSCRIÇÃO);

4.9. Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio. (INSCRIÇÃO);

4.10. Certificado escolar do Ensino Médio. (INSCRIÇÃO);

4.11. Cópia do cartão da conta corrente (Banco do Brasil ou Bradesco). (INSCRIÇÃO);

4.12. Declaração que não possui diploma de graduação, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior. (INSCRIÇÃO);

4.13. Declaração não tem irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa. (INSCRIÇÃO);

4.14. Declaração de Rendimentos (conforme modelo fornecido pela Prefeitura), acrescentando em anexo (contra cheques, declaração de Beneficiário do Programa Bolsa Família e outras declarações fornecidas pelo empregador, em caso de alguma membro da composição familiar ser empregado. (INSCRIÇÃO).

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO

5.1. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

5.2. **ENDEREÇO:** Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro – Manicoré/AM. CEP 69.280-000 Fone: (97) 3385-2257.

5.3. **DATA:** 03/07/2017 a 31/07/2017

5.4. **HORÁRIO:** 08h00 às 13h00

5.5. **DIAS DA SEMANA:** De segunda a sexta-feira

6. PERCENTUAIS DE VAGAS E PERÍODO DE CONCESSÃO

6.1 - Serão disponibilizados os seguintes percentuais de vagas:

I - 40% (quarenta por cento) das vagas serão destinadas aos acadêmicos de Instituição Pública em qualquer curso de graduação;

II - 40% (quarenta por cento) das vagas serão destinadas a acadêmicos de Instituição Particular, em qualquer curso de graduação;

III - 5% (cinco por cento) das vagas serão destinados a funcionários efetivos que ingressarem em curso de graduação ou pós-graduação nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, desde que seja em Instituição Pública em outras localidades, exceto aqueles já contemplados com bolsas em períodos anteriores;

IV - 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a acadêmicos do curso de bacharelado em medicina em Instituições públicas e privadas;

V - 5% (cinco por cento) das vagas serão exclusivas para alunos do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades e;

VII - 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a cursos de pós-graduação nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, em instituições públicas em outras localidades;

6.2 - O número de bolsas será de até 200 (duzentas) bolsas e de acordo com a necessidade e a capacidade financeira do Município esse número de vagas poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) ou reduzida gradativamente conforme decisão dos membros da COMISSÃO DE GESTÃO, DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E DO PREFEITO MUNICIPAL que tomará a decisão final através de Decreto Municipal;

6.3. Período da concessão: Agosto a Dezembro de 2017.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção e classificação dos candidatos aptos a receber bolsas de estudos, obedecerão ao critério social, visando apenas os candidatos economicamente carentes, que comprovem renda bruta familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimo nacional vigente.

7.2. Para adesão, manutenção e dá continuidade ao benefício, o bolsista deverá:

I – Provar que está regularmente matriculado em no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas disponíveis no semestre;

II - Manter, no período de vigência da bolsa, coeficiente de rendimento global de acordo com a média exigida pela entidade em que está matriculado e não estar reprovado em mais de 30 % (trinta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior;

III - Apresentar e protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração, relatório semestral comprovando o descrito nos itens I e II anterior, juntamente com documentos oficiais da Instituição de Ensino Superior, onde o aluno está matriculado, que comprovem o descrito nos parágrafos supracitados.

7.3. No caso de empate, na classificação dos candidatos, considerar-se-ão os seguintes critérios:

a) Que tenha maior idade;

b) Que possua a menor renda familiar;

c) Que integre a família mais numerosa;

d) Que possua maior tempo de residência em Manicoré.

7.4. - Para as vagas remanescentes será publicado um novo Edital informando a forma de adesão ao Programa;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada através de Edital que será afixado na Prefeitura de Manicoré, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

8.2. O prazo para recursos será de 72 horas a partir da data de publicação do Edital de divulgação da relação dos candidatos selecionados;

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Gestora do Programa no prazo de 24 horas a partir da data de seu recebimento.

8.4. O Resultado Final será homologado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo até o dia 18/08/2017.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O bolsista beneficiado do curso de medicina deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Compromisso, nos termos e prazos estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, sob pena de desclassificação. Assim como retorno ao Município, após a conclusão do curso de bacharelado em medicina, para prestar serviço de no mínimo o mesmo período do qual recebeu a bolsa, recebendo o valor de um médico em início de carreira, através de Contrato por Tempo Determinado, exceto se o município dispensar o formado por excesso de profissionais contratados ou por outro motivo de interesse da municipalidade.

9.2. Demais profissionais deverão assinar Termo de Compromisso para prestar serviços voluntários no período de estudo, nas férias ou no estágio, desde que convocado pelo município;

9.3. A bolsa será concedida aos beneficiários em 10 (dez) parcelas anuais, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para acadêmicos de bacharelado em medicina e de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os demais acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação, pela Prefeitura Municipal de Manicoré, em conta corrente própria do beneficiário, até o décimo dia do mês subsequente;

9.4. Caso o aluno seja Servidor Público Efetivo do Município, continuará recebendo os seus vencimentos como Servidor, desde que seja aprovada em curso superior de graduação ou pós-graduação em instituição pública em outras localidades, nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, desde que não ultrapasse o percentual de 5% de servidores usando este benefício, exceto aqueles que já estão contemplados com a Bolsa em períodos anteriores;

9.5. O beneficiário, sendo servidor público efetivo do município, poderá se ausentar de suas atividades funcionais durante o período letivo do curso, sem prejuízo ao seu tempo de serviço no cargo, voltando às suas atividades no serviço público ao término do curso, para exercer o cargo através de um Contrato por Tempo Determinado ou retornar ao seu cargo efetivo, de acordo com a necessidade do município ou por outro motivo de interesse da municipalidade;

9.6. O beneficiário que, por motivo de Saúde, e/ou outro motivo de força maior, dele ou de membro da família, precisar fazer o trancamento total ou parcial de um semestre do curso, não receberá o benefício durante o período de trancamento, voltando a receber os benefícios quando voltar às suas atividades acadêmicas, ficando a cargo da Comissão de Gestão do Programa, a verificação do motivo do trancamento, assim como do tempo necessário para que o beneficiário retorne às suas atividades acadêmicas e, caso a Comissão de Gestão do Programa não seja informada do trancamento do curso, ou o beneficiário não retorne às suas atividades acadêmicas por vontade própria, este será considerado desligado do Programa, e o mesmo estará sujeito a aplicação das sanções dispostas no Art. 7º da Lei nº 895/2017 de 11 de maio de 2017.

9.7. Para efeito deste edital, considerar-se-á como renda familiar a renda total bruta recebida mensalmente pelo grupo familiar do requerente.

9.8. A fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos, de acordo com a legislação vigente e com condições estabelecidas no presente Edital para seleção e divulgação da relação final dos candidatos selecionados, ficará ao encargo da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária criada pelo Decreto nº 287/2017 de 01 de junho de 2017.

Manicoré – (AM), 30 de Junho de 2017.

MAYARA BARROS CARNEIRO

Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:

Mayara Barros Carneiro

Código Identificador:03292133

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de junho de 2017, Edição 1886, que trata do Extrato da Carta Contrato nº 066/2017

ONDE SE LÊ: Vigência: 30 dias.

LEIA-SE: Vigência: 90 dias.

Maués, 30 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:DF8D02D4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de junho de 2017, Edição 1886, que trata do Extrato da Carta Contrato nº 067/2017

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Vigência da contratação: 30 dias.

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vigência da contratação: 60 dias.

Maués, 30 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:F5124CDE

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 380, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **VIRNA RODRIGUES BARBOSA**, CPF Nº 032.790.362-75, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4EBEF3B6

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 501, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **AMAURI DOUGLAS MOTA DA SILVA**, CPF Nº 029.116.502-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
26 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0DBF6A3E

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 502, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Revoga a PORTARIA Nº 280, DE 22 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 241, de 9 de abril de 2009,

RESOLVE:

I – Revogar a **PORTARIA Nº 280, DE 22 DE MAIO DE 2017**, que nomeou a senhora **ILCIMAR DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
26 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8D460549

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 264 DE 28 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna a Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR O Servidor ANDERSON DOS SANTOS BRAGA, ocupante do Cargo de Pregoeiro, viajar a Novo Aripuanã/AM no período 30 a 04/07/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 30 e retorno às 08:30 horas do dia 05/07/2017:

Tratar assuntos de interesses do Setor de Licitação do Município, realização da Abertura do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.500,00. , para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 28 de junho de 2017..

AMINADAB MEIRA DE SANTANA

Prefeito Municipal

CIENTE:

Em: 27/06/2017

Publicado por:

Elienai Cardoso de Santana

Código Identificador:E9B2556C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - CML/PMPF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - CML/PMPF, que visa o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, MARCA CRX 500MA COM PROCESSADORA DE FILMES RADIOLÓGICOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO RESERVA; **CONSIDERANDO** a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - CML/PMPF; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.859.296/0001-14, com valor global de **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - CML/PMPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de Junho de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:DE2AB3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1484 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **COZINHEIROS – SEDE**, conforme abaixo relacionados, a partir desta data:

Nº	NOME
1	MIDIAN SANCHES DE SOUZA

2	ANTONIA KEILA VIEIRA DOS SANTOS
3	REGINA PEREIRA LEITE
4	ANGELIA SILVA DOS SANTOS
5	MICHELLE DOS SANTOS MONTEIRO
6	DENISE DA SILVA MARTINS
7	JOSELANE LOPES PEIXOTO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:BC76BCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1486 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**, conforme abaixo relacionados, a partir desta data:

Nº	NOME
1	CARLOS THIAGO DE SOUZA GOMES
2	THAYNARA TAVARES DA SILVA
3	ANNE JACQUELINE PEREIRA MELO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:0F475D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1487 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o **FONOAUDIOLOGO**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	IONA VICENTE MONTEIRO CARNEIRO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E9CFA19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1488 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o **NUTRICIONISTA**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	ELIZABETH BATISTA GOMES

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0093F84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1490 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o **PEDAGOGO – ZONA RURAL**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

AM 240 – KM 13 – COM. Marcos Freire

Nº	NOME
1	JOCIMAR LAZAROTTO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6A22832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1491 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **PROFESSORES FUNDAMENTAL I – SEDE**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	CLEIA RIBEIRO DE SOUZA
2	NATANAEL GADELHA DA SILVA
3	CLEIDE RIBEIRO DE SOUZA
4	ISOCLEIDE JOSE DAMASCENO JESUS
5	PAULO DE JESUS BIAS DOS SANTOS
6	TEOLINDA LOPES GUIMARAES DE BARROS
7	CAMILA CRUZ HENRIQUE
8	ANA CELIA SILVA SANTOS
9	ANTONIA DEBORA FERREIRA BARBOSA
10	FLAVIA DUARTE DA COSTA
11	ANDREI JOSE DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES
12	SUANY COSTA DE SOUZA
13	FRANCIANE FERREIRA DA SILVA
14	KEIT MARCIA GONÇALVES BASTOS
15	ANGELA MARIA MERA QUIRINO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EF657259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1492 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os PROFESSORES FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

AM 240 – RAMAL DA MORENA KM 13 – COM. SÃO JOAO DO UATUMA

Nº	NOME
1	ADRIELANE MENDES DE OLIVEIRA

AM 240 – KM 50 – COM. SÃO MIGUEL

Nº	NOME
1	MARLINDA PANTOJA BASTOS DE LIMA

BR 174 KM – 120 – COM. BOA ESPERANÇA

Nº	NOME
1	SILVIA DA SILVA COSTA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C098C43B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1493 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os PROFESSORES DE CIÊNCIAS – SEDE, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	SEJANA ARTIAGA ROSA
2	DAYANE MATINS BARBOSA SERFATY
3	NATALIA PARENTE LADEIRA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:FC95BD07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1494 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os PROFESSORES DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

AM 240 KM 78 VILA DE BALBINA

Nº	NOME
1	CECIMARA TAVARES PAIVA

BR 174 KM 179 COM. NOVA JERUSALEM

Nº	NOME
1	GILSON JORGE VIANA BANDEIRA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BB36D2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1495 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os PROFESSORES DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

BR 174 KM 165 COMUNIDADE BOA UNIÃO

Nº	NOME
1	FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA

AM 240 RAMAL DA MORENA KM 13 COMUNIDADE SÃO JOAO DO UATUMA

Nº	NOME
1	GEORGE PEREIRA REIS

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:4A68ECDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1497 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **PROFESSORES DE HISTÓRIA – SEDE**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	JAISON SOARES BATISTA
2	JOSE WILLIANS SIMPLICIO DA SILVA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:B0E60394**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1498 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA – SEDE**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	SERGIO REIS ANDRADE LIMA
2	AGUINALDO FERREIRA SALAZAR NETTO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:E019A5F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1499 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ZONA RURAL**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

AM 240 RAMAL DA MORENA KM 13 COM. SÃO JOAO DO UATUMA

Nº	NOME
1	CAROLINE MONTEIRO DE QUEIROZ

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:E706C4E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1500 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	CAROLINE DE ASSIS CAMPOS PINAGÉ
2	EDILUCIA BENARDES MENDES DE LIMA
3	EDILSON ROBERTO ALVES
4	NILDO LUIS MELO DA SILVA
5	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA
6	ANDRESA MARIALVA TAVARES

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:B382ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1501 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

AM 240 KM 13 COM. MARCOS FREIRE

Nº	NOME
1	MARCIA DANIELY ROCHA PAIVA

BR 174 KM 165 – COM. BOA UNIÃO

Nº	NOME
1	FERNANDO MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA

BR 174 KM 179 – COM. NOVA JERUSALÉM

Nº	NOME
1	JEOVANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:868343C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1502 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

AM 240 KM 13 – COM. MARCOS FREIRE

Nº	NOME
1	ACACIO DE LIMA GUEDES FILHO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:4086B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1503 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – SEDE**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	LORENA FREIRE FERREIRA
2	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA
3	RONALDO DE RIBAMAR FERREIRA E SILVA
4	LUZIANE CORREA DOS SANTOS
5	PATRICIA TRINDADE VIEIRA
6	EUNICE MACHADO DO CARMO
7	ALCIARA RAMOS DOS ANJOS

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:00358A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1504 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

AM 240 KM 13 COMUNIDADE MARCOS FREIRE

Nº	NOME
1	MARIA CIANE SILVA DA COSTA

BR 174 KM 200 ABONARI

Nº	NOME
1	EUDILENE CLEMENTINO NUNES

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9A756225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1505 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS – SEDE**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	FABIO ALEXANDRE SOUZA MARTINS
2	KETHLEEN KEROLAINE GONÇALVES CARVALHO
3	FERNANDA COSTA BEZERRA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6F0B28CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1506 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS – ZONA RURAL**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

AM 240 KM 50 COM. SÃO MIGUEL

Nº	NOME
1	JANIELE SILVA MELO

BR 174 KM 179 COM. NOVA JERUSALEM

Nº	NOME
1	MESSIAS MACIEL DE CARVALHO

BR 174 KM 200 ABONARI

Nº	NOME
1	RAPHAEL ALVAREZ CABRAL MARQUES

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6FDB1E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1507 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **ENFERMEIROS**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	FRANCELIO VIEIRA DE SOUZA
2	NEICY ARRAES SUWA
3	BRENDA SILVA DE SOUZA
4	JOSE SUWA DE OLIVEIRA
5	ALANA VERGETTI DA FONSECA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:05A49526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1508 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o **NUTRICIONISTA**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	HEVELYN COLARES LEMOS

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:848E9324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1509 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	LILIANE CABRAL NUNES
2	MARIA ANUNCIACÃO OLIVEIRA DA COSTA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C439E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1510 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o **FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	HELLEN KAROLYNE CORREA DE TOLEDO
2	PABLO MAURICIO MARTINS DIAS
3	UZIEL FERREIRA SUWA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9D65A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1511 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **MÉDICOS GENERALISTAS - 24 HORAS**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	MARCIO ADRIANO CANDIDO DA SILVA
2	MICHELE DOS SANTOS E SOUZA
3	SAMIR SALIM JORGE ELGALY
4	GLAUCIENE FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0DB13D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1512 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	RAIMUNDO SABINO DE OLIVEIRA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4FDDCDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1513 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o ARTÍFICE / MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	UESLEI ALVES DA SILVA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1FAB698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1514 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o ARTÍFICE / MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	NAILSON LADISLAU DE OLIVEIRA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:45989DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1515 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os MOTORISTAS – CATEGORIA “D”, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	JEFERSON BATISTA DA SILVA
2	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA
3	DIONATA DE SOUZA NOGUEIRA
4	VAGNER MARTINS RAMOS
5	NELSON RICARDO ALMEIDA PURCHIO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CA0D7FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1516 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	ROGERIO MORAIS ALVES DA SILVA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:23297066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1485 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, os **COZINHEIROS – ZONA RURAL**, conforme abaixo relacionados, a partir desta data:

Comunidade: AM – 240 – Km 50 – Com. São Miguel

Nº	NOME
1	MARIA NIVIA DA SILVA LIMA

Comunidade: BR 174 – Km 139 – Com. Santa Terezinha

Nº	NOME
1	KEYCY SUELEM FERNANDES FALCÃO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:D1D37F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1489 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o **PEDAGOGO – ZONA RURAL**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

AM 240 – Km 13 – COM. Marcos Freire

Nº	NOME
1	EDINEY CUNHA DE SOUZA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:EC66157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1496 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SEDE**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

Nº	NOME
1	MONICA FARIAS PINHEIRO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:F464603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1642 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Governo.

CONSIDERANDO – que a servidora Andreia Moreira Nery, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ANDREIA MOREIRA NERY**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, mas prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D6DC8D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1644 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 10º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **ANDREIA MOREIRA NERY**, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 30º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DC1B8907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1641 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO – que a servidora Alexandra Marinho Corrêa, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ALEXANDRA MARINHO CORRÊA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, mas prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B9746623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1645 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO – que a servidora Alexandra Marinho Corrêa, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ALEXANDRA MARINHO CORRÊA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, mas prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BD61D380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1525 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 182/17, datado de 22 de maio de 2017/SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **EDSON PAULO DE SENA MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Empreendedorismo e Comércio, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2A7639DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1638 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Senhora **ANDRÉIA MOREIRA NERY**, o qual deu origem ao Protocolo de Processo nº 2588/2017, datado em 25/05/2017.

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **ANDRÉIA MOREIRA NERY**, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 01522, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0EE92D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1475 DE 31 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2321/2017, datado de 15 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **ANÍBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JÚNIOR**, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Apoio ao Comércio, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, **a partir de 15 de maio de 2017**.

Art. 2º - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F52919C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1439 DE 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Senhora Alexandra Marinho Corrêa, o qual deu origem ao Protocolo de Processo nº 2374/2017, datado em 16/05/2017.

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **ALEXANDRA MARINHO CORRÊA**, função de Agente Administrativa C-1, matrícula nº 000102, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6A0DC7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1586 DE 09 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2360/2017, datado de 16/05/2017, da Senhora Lilian Ripardo de Freitas.

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **ROSANGELA GLEICE DOS SANTOS FREITAS**, Auxiliar de Enfermagem matrícula nº 1021, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1AF4DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1438 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 482/17-GSMES, datado em 19/05/2017, da Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **SARA COIMBRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:67B95B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1437 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 482/17-GSMES, datado em 19/05/2017, da Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **DIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA PONTES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7D482FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1436 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 482/17-GSMES, datado em 19/05/2017, da Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **ALICIANE TOLETINO DE MELO APOLIANO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0F5EBBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 1587 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 10. NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 707, de 03.04.14, **EZEQUIEL MAIA CRUZ**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Ouvidoria Geral, da Secretaria Municipal de Controle Interno e Ouvidoria Geral, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA MENDONÇA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0BA49D39

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 01/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que estão permanentemente abertos para inscrição e atualização o Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços, consoante o disposto no § 1º do art. 34 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

DELEGAR a responsabilidade pelo Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM), à Sra. **DANIELA GONÇALVES ALCANTARA** (RG 2767454-1; CPF 015.343.162-80).

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 26 de Junho de 2017

Atenciosamente,

FABIO MURILO DE OLIVEIRA SAUNDERS FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças
Decreto N. 02 de 01 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:250E606B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 02/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

DELEGAR a responsabilidade pela Emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa – NFS-A e o recolhimento do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) dos Prestadores de Serviços no Município de Santa Isabel do Rio Negro (AM), ao Sr. **ALBERTO BRAZÃO GONÇALVES** (RG 1419119-9; CPF 638.667.492-87).

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 26 de Junho de 2017

Atenciosamente,

FABIO MURILO DE OLIVEIRA SAUNDERS FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças
Decreto N. 02 de 01 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:124CE4AD

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017 CONVOCAÇÃO DA** **VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** **SOCIAL**

ATOS DO PODER EXECUTIVO **DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 19 e 20 de Julho de 2017, no Auditório do Colégio Estadual Dom Bosco tendo como tema central: **“Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da Conferência foi eleita em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada aos dias 02 de Junho de 2017 e seus componentes são os definidos na Resolução nº002/2017 - CMAS, abaixo relacionado:

ORD.	NOME	FUNÇÃO/CMAS	REPRESENTATIVIDADE
01	Edinéia de Souza Pimenta	Presidente	Soc. Civil/Pastoral da Criança
02	Débora dos Santos Nascimento	Vice-Presidente	Soc. Civil/Centro Juvenil Salesiano
03	Edirlene de Andrade Nascimento	Sec. Executiva	Governamental/SEMAS
04	Elisângela da Silva Costa	Conselheira	Soc. Civil/FOIRN
05	Oscar de Jesus Rodrigues Neto	Conselheiro	Governamental/SEMEC
06	Ir. Maria Dinair Borges Bentes	Conselheira	Soc. Civil/Inspetoria Santa Terezinha

Parágrafo Único. Apoiarão a organização da Conferência Departamento, Programas e Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

EDNÉIA DE SOUZA PIMENTA
Presidente CMAS

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:5C0F8F36

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER
EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL
DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando o memorando nº 282/2017-GAB-SGC, versando sobre transferência de Poderes;

Considerando a viagem do Chefe do executivo para a Cidade de Manaus/AM, para articular com membros do Poder Legislativo do Estado e Senadores, INCRA, Receita Federal, Polícia Federal, SEDUC, ELETROBRÁS, CMA, Tribunal de Justiça, Caixa Econômica Federal e assinar o Convênio entre as partes na Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, em virtude de viagem a Manaus/Capital no período de 30 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1C2ACCA3

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2017

Dispõe sobre a CORREÇÃO do texto do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 e dá outras providências.

ERRATA

A Comissão Municipal de Licitação – CML, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público aos interessados sobre a necessidade de correção do texto do Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.

Art. 1º. Proceder com a devida CORREÇÃO do texto do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, referente as Condições de Uso (pag. 22), **onde se lia** “A vistoria será feita em até 01 (um dia), no partido da prefeitura municipal de São Gabriel da Cachoeira, após o certame,” **passa-se a ler** “A vistoria será feita em até 07 (sete) dias, no pátio da prefeitura municipal de São Gabriel da Cachoeira, após o certame.”.

Art. 3º—Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 30 de junho de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:3A5582CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO SR. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – PREFEITO
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Clovis Moreira Saldanha – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Sr. **CLOVIS MOREIRA SALDANHA** – **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, a viajar com destino a Manaus no período de 30/06/2017 a 07/07/2017 para articular com membros do Poder Legislativo do Estado e Senadores, INCRA, Receita Federal, Polícia Federal, SEDUC, ELETROBRÁS, CMA, Tribunal de Justiça, Caixa Econômica Federal e assinar o Convênio entre as partes na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do Sr. **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, o pagamento de 08 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), num total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de junho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0E8624F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE KIT DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”,

Data e horário: 14 de julho de 2017, às 10h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de R\$ 50,00 que poderá ser depositado na Agência Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 30 de junho de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismarck Junior Martins Sales
Código Identificador:FBDA9D11

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.

Data e horário: 14 de julho de 2017, às 11h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de R\$50,00 que poderá ser depositado na Agência Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 30 de junho de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismarck Junior Martins Sales
Código Identificador:8B820064

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Objeto: “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”,

Data e horário: 14 de julho de 2017, às 13h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de R\$50,00 que poderá ser depositado na Agência Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 30 de junho de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismarck Junior Martins Sales
Código Identificador:205FA497

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 051/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR
PREÇO POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM”,**

Data e horário: 14 de julho de 2017, às 15h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de R\$50,00 que poderá ser depositado na Agência Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 30 de junho de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BF0DCEAI

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 047/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR
PREÇO POR LOTE”.

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – CPL PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”.

“MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA”.

Data e horário: 14 de julho de 2017, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de R\$ 50,00 que poderá ser depositado na Agência Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 30 de junho de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E42B45B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que restaram desertos os itens 2, 29, 30, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 145, 151, 155, 156, 157, 169, 170, 179, 186, 187, 188, 189, 191, 204, 210, 211, 213, 214, 216, 218, 223 e 224.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Maués, nº 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 215, 217, 219, 220, 221, 222 e 225 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 1.187.651,72 (um milhão cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 006/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **“eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material odontológico e químico cirúrgico de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá”.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 7 de Junho de 2017

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:9133A9F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO 003/2017

DECRETO LEGISLATIVO n° 003 /2017, de 30 de junho de 2017.

Estabelece o período de Recesso Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tefé, usando das atribuições regimentais legais, em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica do Município de Tefé, nº. 002/2016 de 25 de fevereiro de 2016, que altera o Art. 39 da LOM, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecido o período de recesso parlamentar, da Câmara Municipal de Tefé, de 01 a 31 de julho de 2017.

Art. 2º - O recesso Parlamentar, apenas suspende as Sessões ordinárias do Poder Legislativo, mantendo em funcionamento toda a estrutura administrativa, funcionários de carreira e comissionados.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Autorizar ao setor competente o procedimento das medidas administrativas cabíveis.

Publique-se
Certifique-se e
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé (Am), em 30 de junho de 2017.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo, foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo em 30 de junho de 2017, de acordo com o Art. 110 da LOM.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:A3555B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 030.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 030/2017 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 030/2017 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão nº. 030/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 054/2017, contendo 02 (dois) itens para **Registro de Preços para Eventual Locação de Veículos e Equipamentos para a coleta de Lixo e Manutenção de Bens Imóveis, para suprir as necessidades do Município de Tefé**, para a empresa abaixo relacionada com o respectivo item e valor:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit	Vlr Total
1	RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA – LTDA	R\$ 204.000,00	R\$ 2.448.000,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 22 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO
----------------	--------------------

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:95E2F85F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 – CPL/PMT

No dia vinte e oito de junho ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para **Registro de Preços para Eventual Locação de Veículos e Equipamentos para a coleta de Lixo e Manutenção de Bens Imóveis, para suprir as necessidades do Município de Tefé**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 054/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé**.

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGUES ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA - LTDA, CNPJ: 06.171.742/0001-66;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Locação de (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE com capacidade mínima para transportar 10 toneladas e potência mínima de 142HP, com motorista, regularizado junto ao DETRAN, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Und	5	R\$ 10.423,36
2	Locação de (um) veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE com capacidade mínima para transportar 16 toneladas (6m3) e potência mínima de 230HP, com motorista, regularizado junto ao DETRAN, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Und	5	R\$ 12.905,11
3	Locação de (um) veículo tipo CAMINHÃO POLIGUINCHO 2 caçambas, com capacidade de carga máxima 13 toneladas e potência mínima de 230HP, acompanhado de 15 caçambas metálicas tipo coletor de entulhos, com motorista, regularizado junto ao DETRAN, para transporte de material proveniente de entulhos e outros materiais afins.	Und	1	R\$ 18.861,31
4	Locação de 01 (um) combinado Pá Carregadeira 1,2m3 e Retro escavadeira 0,73m3, profundidade de escavação superior a 4,0m e potência 70HP, com motorista, regularizado junto ao DETRAN, para manejo de material proveniente de entulhos na cidade e outros materiais afins.	Und	1	R\$ 14.890,51
5	Locação de 01 (um) combinado Pá Carregadeira 1,0m3 e Retro escavadeira 0,26m3, 4x4 e potência 88HP, com motorista, regularizado junto ao DETRAN, para manejo de material proveniente de entulhos na cidade e outros materiais afins.	Und	1	R\$ 14.890,51
6	Locação de 01 (uma) Pá Carregadeira, com ar condicionado 1,7m3 a 2,3 m3 Retro escavadeira 0,73m3, potência 128HP,	Und	2	R\$ 15.883,21

	com motorista, regularizado junto ao DETRAN, para manejo de material proveniente de entulhos na cidade e outros materiais afins.			
7	Triciclo cargo 150cc, carroceria (LxCxA) 1,25x1,60x1,25m, com motorista, regularizado junto ao DETRAN, para manejo de material proveniente de entulhos na cidade e outros materiais afins.	Und	5	R\$ 1.389,78

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 28 de Junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

RODRIGUES ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA - LTDA

Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7972FBAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
032/2017**

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para processamento de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 12 de julho de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que

isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 30 de junho de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C6F9923E

**GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 325/2017, DE 30 DE JUNHO DE
2017**

*“DISPÕE SOBRE A VALIDADE DAS NOTAS
FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

NORMADO DE BESSA SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104 da Lei Municipal de nº 16/2005, de 09 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, o Ofício nº445/2017/GS-SEMAF, solicita a publicação, que as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço serão válidas apenas com assinatura digital; e,

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. DEFINE que as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço, apenas terá validade com a assinatura digital;

Art. 2º - Torna-se **OBRIGATÓRIO**, a partir do dia 30/06/2017, o atendimento conforme estabelecido no Art. 1º;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30
de junho de 2017.**

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:82AE7BC8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017-CPL, realizado em 23/06/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal Administração e Planejamento e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transportes fluvial e terrestre, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: Lote I com o valor de **R\$ 1.302.000,00 (Um milhão trezentos e dois mil reais)**, Lote II com o valor de **R\$ 4.113.600,00 (Quatro milhões cento e treze mil e seiscentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 5.415.600,00 (Cinco milhões quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais)**, para a empresa **FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.

EMPRESA: **FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 84.084.383/0001-13.

Planilha de Descrição dos serviços de locação de veículos para transportes fluvial e terrestre, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Lote I – Veículos Terrestres

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOT	QUANT MES
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição Tipo, SEDAN, com capacidade para 5 passageiros, motor bicomustível, potencia do motor (abastecido com etanol) entre 80 a 115 cv, zero quilometro 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, cambio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção (modelos, Prisma, Grand Siena, HB20, Novo KA, Voyage, Novo Logan, Versa COBalt, e Etios ou similar)	5	Unid.	3.900,00	19.500,00	12
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor. Tipo, VAN, com capacidade para 15 passageiros, motor diesel, potencia do motor 127 cv, com no máximo 3 anos de fabricação, 3 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, cambio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e com combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção (modelos, Jumper, Boxer, Ducato, Sprinter ou similar), para percurso diário em zona urbana e rural num total de 300 km.	2	Unid.	9.000,00	18.000,00	12
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, Descrição Tipo, PICK UP, cabine dupla, motor a diesel, potencia mínima de 140 CV, tração 4x4, 4 portas, com ar condicionado, com no máximo 2 anos de fabricação, direção hidráulica ou elétrica, cambio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, CD player, rádio AM/FM, carroceria aberta com capota de lona removível e fixadores para armação de cargas, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção (modelos, S10, Frontier, Amarok, Hilux Ranger, ou similar).	2	Unid.	6.500,00	13.000,00	12
4	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição Tipo, ONIBUS, com capacidade para 32 passageiros, motor diesel, potencia do motor no mínimo 150 cv, no mínimo 03 (tres) anos de uso, com ar condicionado, cortinas em todas as janelas, direção hidráulica tecido com cinto de segurança, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos e acessórios quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso diário em zona urbana e rural.	2	Unid.	11.000,00	22.000,00	12
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Descrição Tipo, ONIBUS, com capacidade para 44 passageiros, motor diesel, potencia do motor no mínimo 185 cv, no mínimo 03 (tres) anos de uso, com ar condicionado, cortinas em todas as janelas, direção hidráulica tecido com cinto de segurança, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos e acessórios quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso diário em zona urbana e rural.	3	Unid.	12.000,00	36.000,00	12

Lote II – Embarcações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOT	QUANT MES
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, LANCHAS MOTOR, sem cobertura, com capacidade para 10 passageiros, motor Popa 2 Tempos, potencia do motor (abastecido com gasolina e óleo) 15 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	15	Unid.	3.000,00	45.000,00	12
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, LANCHAS MOTOR, sem cobertura, com capacidade para 10 passageiros, motor Popa 2 Tempos, potencia do motor (abastecido com gasolina e óleo) 25 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	05	Unid.	3.500,00	17.500,00	12
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, LANCHAS MOTOR, sem cobertura, com capacidade para 10 passageiros, motor Popa 2 Tempos, potencia do motor (abastecido com gasolina e óleo) 30 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	05	Unid.	3.800,00	19.000,00	12
4	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, LANCHAS MOTOR, com cobertura, com capacidade para 20 passageiros, motor Popa 4 Tempos, potencia do motor (abastecido com gasolina) 115 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	05	Unid.	6.800,00	34.000,00	12
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, LANCHAS MOTOR, com cobertura, com capacidade para 20 passageiros, motor Popa 4 Tempos, potencia do motor (abastecido com gasolina) 150 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	05	Unid.	7.000,00	35.000,00	12
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, LANCHAS MOTOR, com cobertura, com capacidade para 20 passageiros, motor Popa 4 Tempos, potencia do motor (abastecido com gasolina) 200 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	05	Unid.	7.500,00	37.500,00	12
7	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, LANCHAS MOTOR, com cobertura, com capacidade para 20 passageiros, motor Popa 4 Tempos, potencia do motor (abastecido com gasolina) 300 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	05	Unid.	8.000,00	40.000,00	12
8	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, BORCO MOTOR, com cobertura, com capacidade para 140 passageiros, motor de Centro, potencia do motor (abastecido com Diesel) 115 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	10	Unid.	7.500,00	75.000,00	12
9	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, LANCHAS MOTOR, com cobertura, com capacidade para 98 passageiros, motor de Centro, potencia do motor (abastecido com Diesel) 275 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	1	Unid.	8.000,00	8.000,00	12
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, LANCHAS MOTOR, com cobertura, com capacidade para 98 passageiros, motor de Centro, potencia do motor (abastecido com Diesel) 02 Motore de 400 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	1	Unid.	10.000,00	10.000,00	12
11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, EMPURADOR, com cobertura, com capacidade para 98 passageiros, motor de Centro, potencia do motor (abastecido com Diesel) 250, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos.	1	Unid.	8.000,00	8.000,00	12
12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, Descrição Tipo, AMBULANCHA, motor de popa capacidade do motor (abastecido com Gasolina) 300 HP, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela Capitania dos Portos e, 02 (duas) macas, 02 (duas) pranchas Polietileno longa com 03 (três) cintos, 01 (um) Desfibrilador Externo Automatico (DEA), 04 (quatro) poltronas para tripulantes e acompanhantes, 02 (dois) balões com mascara, 01 (um) banheiro e, 01 (uma) mini-cozinha.	1	Unid.	13.800,00	13.800,00	12

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 23 de junho de 2017.

ATÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA

Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Anamá/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7EF00C1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 01/2017 – RESULTADOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA AGENTE DE ZONÓSES SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTA EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE AGENTES DE ZONÓSE.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	LINGNY SOUZA PENHA	982.744.812-91	07/12/1988	2,0	07/12/1988	APROVADO
2	PATRICIA MONTANO DE SOUZA	582.507.782-00	1168456-9	1,0	12/12/1976	APROVADO
3	ULANDIA ALVES DE OLIVEIRA	441.652.422-68	1102715-0	0,0	26/03/1973	APROVADO
4	LUCILENE ALMEIDA RAMOS	636.030.472-49	14951495	0,0	03/02/1976	APROVADO
5	CLEANE MARTINS BRASIL	607.117.602-68	1263419-0	0,0	22/11/1977	APROVADO
6	LEILY SOUZA DOS SANTOS	744.182.702-72	1359016-2	0,0	16/11/1979	APROVADO
7	ROSANGELA MENDES PACHECO	740.620.422-15	1474784-7	0,0	19/04/1981	APROVADO
8	ELIEL DE SOUZA CAVALCANTE	707.334.222-68	17095107	0,0	12/01/1982	CLASSIFICADO
9	JONAS DA SILVA PRAIA	773.345.312-72	1832757-5	0,0	19/03/1982	CLASSIFICADO
10	REGILENE SILVA DE OLIVEIRA	004.612.802-64	2425453-3	0,0	26/09/1982	CLASSIFICADO
11	GILMARA DOS SANTOS VIEIRA	784.542.802-78	1746692-0	0,0	03/03/1983	CLASSIFICADO
12	MARCILENE FERNANDES DE LIMA	846.008.292-04	1978240-3	0,0	17/10/1986	CLASSIFICADO
13	GEOVANE MELO NUNES	928.084.252-87	2152739-3	0,0	29/01/1987	CLASSIFICADO
14	ADRIANE MORIZ DE SOUZA	901.221.352-53	2192796-0	0,0	01/09/1987	CLASSIFICADO
15	ROSIVAN DHEIMSON MARINHO DE LIMA	976.818.302-00	2239029-4	0,0	13/03/1988	CLASSIFICADO
16	SUELI BATISTA DA SILVA	997.972.912-00	2356123-8	0,0	24/06/1988	CLASSIFICADO
17	SANDERSON MORIZ DA FROTA	932.145.702-00	2175567-1	0,0	31/07/1988	CLASSIFICADO
18	ILMARA CARVALHO DOS SANTOS	989.821.922-04	2311826-1	0,0	07/02/1990	CLASSIFICADO
19	SIMONE MARA MORAES DE SOUZA	006.174.692-45	2368351-1	0,0	21/01/1990	CLASSIFICADO
20	TIAGO MONTEIRO REBOUCAS	005.821.332-54	2448780-5	0,0	16/11/1990	CLASSIFICADO
21	DIANNY DE SOUZA LOPES	014.049.412-7	2545057-3	0,0	03/03/1991	CLASSIFICADO
22	JAQUELINE SENA DA SILVA	967.418.212-87	2432706-9	0,0	05/02/1992	CLASSIFICADO
23	JHONATA MARQUES NUNES VILLA CORTA	012.055.582-41	2606723-4	0,0	08/04/1993	CLASSIFICADO
24	JOSIENE ALMEIDA MENEZES	009.899.762-97	2541831-9	0,0	11/07/1992	CLASSIFICADO
25	STIVENS JOHN DELFIM DA SILVA	024.330.672-51	2852690-2	0,0	05/05/1996	CLASSIFICADO
26	EDILANA DA SILVA GONCALVES	016.252.292-40	2618737-0	0,0	29/10/1993	CLASSIFICADO
27	AYRON JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	021.820.032-31	2610763-8	0,0	30/10/1993	CLASSIFICADO
28	JOZINAIRA SANTOS DA SILVA	018.282.122-61	2646273-7	0,0	12/12/1993	CLASSIFICADO
29	VALERIA MORIZ LITAIFE	016.276.802-84	2739763-7	0,0	13/07/1993	CLASSIFICADO
30	HENRIQUE DE LIMA MINGUINS	027.327.232-23	2835338-2	0,0	27/05/1994	CLASSIFICADO
31	DELYANE GAMA D'ELIA	015.618.842-27	2642946-2	0,0	11/12/1994	CLASSIFICADO
32	ALAN BRUNO DE SOUZA ALMEIDA	024.464.152-88	2646279-6	0,0	08/01/1995	CLASSIFICADO
33	RONIGLEISON DOS SANTOS PEREIRA	028.564.912-43	2451165-0	0,0	15/07/1994	CLASSIFICADO
34	REIRSON BRUNO FIGUEIREDO DA SILVA	024.929.332-37	2851382-7	0,0	12/12/1995	CLASSIFICADO
35	WENDRION GOMES DE ARAUJO	032.465.002-74	3242076-5	0,0	20/02/1996	CLASSIFICADO
36	WENDEL JEAN DE OLIVEIRA VAZ	016.266.432-02	2569278-0	0,0	16/09/1996	CLASSIFICADO
37	JESSICA DA SILVA	700.741.092-86	2991206-7	0,0	31/05/1997	CLASSIFICADO
38	ARLESON DOS SANTOS ONOFRE	026.965.192-69	2925096-0	0,0	25/05/1997	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ASSISTENTE SOCIAL SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTA EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	URLANDIA ALVES DE OLIVEIRA	592.254.672-49	1232846-4	5,0	08/11/1975	APROVADO
2	MARIA AURINICE FERREIRA MACHADO	338.599.142-00	0907207-1	4,2	12/11/1970	APROVADO
3	MARILENE PAES DE ALMEIDA	747.517.272-49	1741219-6	3,5	12/01/1981	APROVADO
4	MARIA EDNEUZA DE OLIVEIRA LIMA	344.215.302-63	1013088-8	3,4	30/01/1972	APROVADO
5	ELISANGELA FIGUEIREDO PEREIRA	622.538.162-72	1398194-3	3,4	07/06/1978	APROVADO
6	FERNANDA SOARES LEO	724.424.092-91	1610056-5	2,8	19/02/1982	APROVADO
7	FRANCISCA MOREIRA DANTAS	864.299.142-91	1938859-4	2,6	25/11/1986	APROVADO
8	TAIANA PESSOA FERREIRA	001.589.832-62	2422831-1	2,6	30/09/1990	APROVADO

9	DIENNY SOARES GONZAGA	930.849.002-72	19462026	2,5	07/08/1987	APROVADO
10	MARLENE FERREIRA LIMA	335.239.832-15	0973625-5	2,4	04/06/1970	CLASSIFICADO
11	FRANCIMARA MARTINS DE CARVALHO	717.676.492-15	1700755-0	2,3	10/10/1982	CLASSIFICADO
12	GIBSON DE OLIVEIRA MARQUES	791.202.702-59	1873668-8	2,2	23/08/1984	CLASSIFICADO
13	JOCINEIDE MONTEIRO DE SOUZA	601.484.032-04	1336239-9	2,2	20/05/1976	CLASSIFICADO
14	NATHANIA FRANCA FONTINELLE	008.988.142-78	2510019-0	2,2	30/08/1992	CLASSIFICADO
15	DARCILENE SOCORRO AZEVEDO DE OLIVEIRA	135.676.082-15	0597927-7	2,0	06/12/1962	CLASSIFICADO
16	JUCYHELEM ROCHA DE ARAUJO SILVA	444.967.882-68	1520257-7	2,0	13/01/1972	CLASSIFICADO
17	RAIMUNDO HUGO DA SILVA XAVIER	663.891.432-49	1356699-7	2,0	17/07/1980	CLASSIFICADO
18	SHIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	745.060.052-87	1718748-6	2,0	17/01/1981	CLASSIFICADO
19	SUMAIA TAVARES MAIA	725.416.872-49	1660824-0	2,0	10/11/1981	CLASSIFICADO
20	ELIZANGELA VEIGA DA SILVA	767.963.292-87	1825691-0	2,0	30/03/1985	CLASSIFICADO
21	ELIZANGELA CORREA PALMEIRA	745.356.412-34	1788762-3	1,7	22/01/1984	CLASSIFICADO
22	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	718.354.402-82	1792210-0	1,5	13/11/1981	CLASSIFICADO
23	REGINA MORIZ DE SOUZA	845.282.492-00	2000904-6	1,4	24/05/1984	CLASSIFICADO
24	THAIS REGINA MOURA DA COSTA	953.825.422-87	2227716-1	1,4	24/11/1989	CLASSIFICADO
25	GLEICE DE SOUZA LOPES	817.266.432-04	1819372-2	1,2	12/01/1986	CLASSIFICADO
26	ADRIANA CLAUDIA DA SILVA PEDROSA	947.246.102-63	2199185-5	0,7	21/02/1989	CLASSIFICADO
27	RUTH PEREIRA DE MELO	741.334.202-25	1090169-0	0,6	10/04/1983	CLASSIFICADO
28	PALOMA DA SILVA MARTINS	834.373.982-53	1861531-7	0,5	02/11/1987	CLASSIFICADO
29	ELENIRA DOS SANTOS BELEM	939.389.422-15	2192738-3	0,4	06/08/1987	CLASSIFICADO
30	MIRIAM FREITAS DE OLIVEIRA	622.945.392-49	1112588-8	0,2	25/03/1978	CLASSIFICADO
31	MARIVANIA MONTEIRO DANTAS DE CASTRO	791.555.612-68	1874448-6	0,2	30/07/1985	CLASSIFICADO
32	MARILENE SILVA BATISTA	265.931.062-91	2396959-8	0,0	14/08/1966	CLASSIFICADO
33	CIRLANE DE SOUZA QUEIROZ	679.517.752-15	8911750-4	0,0	12/03/1970	CLASSIFICADO
34	FRANCISCA EDNEIA BARRETO PINTO E SOUZA	407.691.942-49	1015233-4	0,0	15/10/1971	CLASSIFICADO
35	SUZIMARA FELIX GONCALVES	456.567.462-91	1159935-9	0,0	09/02/1973	CLASSIFICADO
36	BELANICY GONCALVES RODRIGUES	596.197.672-68	1275655-5	0,0	02/06/1975	CLASSIFICADO
37	LILIA REGINA DE SOUZA ARAUJO	605.341.762-91	1344666-5	0,0	17/01/1976	CLASSIFICADO
38	ISINEIDE MOREIRA DANTAS	646.235.802-53	1353158-1	0,0	20/01/1978	CLASSIFICADO
39	MARCILANE SILVA DE SOUZA	684.155.242-34	1476064-9	0,0	11/02/1978	CLASSIFICADO
40	ANA PAULA DA SILVA LIBORIO	698.346.952-68	1477830-0	0,0	12/02/1980	CLASSIFICADO
41	ANTONIA LUZETE ALVES DA SILVA	775.446.762-34	1376681-3	0,0	08/08/1980	CLASSIFICADO
42	DANIELA MONTANO	704.458.002-59	1574712-3	0,0	28/10/1981	CLASSIFICADO
43	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA DA COSTA	745.229.142-53	1789040-3	0,0	19/03/1983	CLASSIFICADO
44	ANDRIMARA FAGUNDES PEREIRA	959.970.912-87	1027197-0	0,0	12/03/1987	CLASSIFICADO
45	KATTIWCY CASTRO DE LIMA	907.143.772-87	2046598-0	0,0	25/07/1987	CLASSIFICADO
46	LUZETE GAMA DA SILVA	986.066.382-34	2246018-7	0,0	06/07/1989	CLASSIFICADO
47	DIANNA PAULA MATOS DA SILVA	005.357.312-99	2389915-8	0,0	27/07/1990	CLASSIFICADO
48	DAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	010.148.072-55	2321446-5	0,0	13/05/1991	CLASSIFICADO
49	JAMILLE PEREIRA ALVES	002.149.862-84	2396080-9	0,0	24/07/1992	CLASSIFICADO
50	PAMELA KAIANNE RODRIGUES DE SOUZA	016.537.492-61	28114132	0,0	07/05/1993	CLASSIFICADO
51	JOSSANGELA DA SILVA PADILHA	006.693.462-17	2706689-4	0,0	02/09/1993	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA BIOMÉDICO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTA EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE BIOMÉDICO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	RICHARD BLANCO PADILLA	461.085.642-53	V297776W	2,0	26/11/1969	APROVADO
2	ELISANGELA BARBOSA NAZARE	778.816.482-87	174129-00	1,7	26/11/1982	APROVADO
3	SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA	285.285.812-68	0761904-9	0,0	07/09/1968	APROVADO
4	KLEBESON DE OLIVEIRA	709.073.071-91	1366517-0	0,0	16/12/1982	CLASSIFICADO
5	MARIZETE ALVES CEZARIO	877.823.592-87	2049866-7	0,0	30/08/1983	CLASSIFICADO
6	SUELLEN DA SILVA E SILVA	893.791.792-00	2023323-0	0,0	26/03/1988	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA BIOQUÍMICO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTA EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE BIOQUÍMICO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	SILVANA ROSAS DA SILVA	444.403.752-00	0884473-9	4,0	05/09/1970	APROVADO
2	COSMO LIMA FERREIRA	053.042.372-34	0288810-6	2,8	14/11/1956	APROVADO
3	JEAN RIBEIRO NOGUEIRA	597.831.172-20	1177162-3	2,0	12/01/1974	APROVADO
4	KEMISON RILEM LIMA SANTOS	636.925.032-53	1262052-1	2,0	04/04/1980	APROVADO
5	FRANLEANDRO DA GMA LIMA	660.801.932-72	1419634-7	2,0	03/09/1980	APROVADO
6	ADLERIO LIRA DE GOES	647.862.182-00	13814494	2,0	27/10/1980	APROVADO
7	DEUZA MARIA FROTA VIEIRA	285.053.282-72	0561265-9	1,6	11/11/1962	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ENFERMEIRO ESF SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTA EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE ENFERMEIRO ESF.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	MACKSON DOS SANTOS CASTELO BRANCO	005.436.842-10	240541-3	8,0	27/09/1990	APROVADO
2	ELIONAIDE NUNES GUSMAO	000.708.052-29	2136822-8	5,8	27/12/1988	APROVADO
3	LAZARO NASCIMENTO GOMES	616.109.922-53	1394901-2	5,6	02/02/1973	APROVADO
4	GIRLENE DE OLIVEIRA NEGREIROS	473.627.232-53	1272497-1	4,5	03/04/1974	APROVADO
5	DUCILEIDE DA SILVA COSTA	580.147.052-20	0586494-1	4,4	21/08/1963	APROVADO
6	JOSIANA FERREIRA GERMANO	527.648.002-82	1853017-6	4,4	07/11/1978	APROVADO
7	MARIA FRANCISCA LALOR MENDES	618.926.532-49	43292-6	4,2	02/04/1977	APROVADO
8	WANEISSA BARBOSA FERREIRA DA COSTA	907.309.842-49	2450046-1	4,2	14/12/1985	APROVADO
9	JACKELINE COELHO DE ARAÚJO	924.565.022-72	2021826-5	4,2	29/10/1986	APROVADO
10	MARIA CINARA DE SOUZA PEREIRA	964.192.612-87	2263716-8	4,2	09/06/1989	APROVADO
11	TANNY THAYLE GOMES DE SOUZA	855.181.402-82	2195592-1	4,1	09/01/1989	APROVADO
12	RITA DE CÁSSIA LESSA LEAL	678.920.862-34	3883909	4,0	17/02/1981	APROVADO
13	DIANE TAIANE DE SOUZA VIANA	776.157.002-72	1965109-0	4,0	26/05/1984	APROVADO
14	IRAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA	563.606.142-00	1143871-1	3,0	05/11/1974	APROVADO
15	VANIA DE MENEZES RODRIGUES	711.991.362-04	1575396-4	3,0	01/01/1982	APROVADO
16	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	717.621.322-49	1667992-0	2,8	25/11/1981	APROVADO
17	MARIA DO SOCORRO MORAES MORALES	721.342.402-53	1671382-6	2,8	20/05/1983	APROVADO
18	FABIOLA COELHO PINHEIRO	616.055.492-15	1316643-3	2,5	23/04/1977	APROVADO
19	MARCELO HENRIQUE DA SILVA REIS	014.904.132-27	2477797-8	2,4	01/09/1991	APROVADO
20	EDNA FERNANDES FERREIRA	493.502.182-91	1253513-3	2,2	06/02/1975	APROVADO
21	CHRISTIAN TAMMIE FREITAS GUIMARÃES	594.143.322-00	1301020-4	2,2	25/12/1975	APROVADO
22	EDIONETH PEREIRA DE SOUZA	672.569.532-91	1558817-3	2,2	27/12/1977	APROVADO
23	EDILENE ALVES DE BRITO	558.387.152-00	1197620-9	2,0	04/05/1974	APROVADO
24	JOSÉ NILDO ARAÚJO DE AZEVEDO	640.871.902-34	1364027-5	2,0	23/04/1977	APROVADO
25	DANIELLE COLARES ALMEIDA	803.351.102-82	1646032-4	2,0	31/01/1984	APROVADO
26	RAIMUNDA REGILANE SANTOS DE LIMA	782.829.852-87	1874273-4	2,0	01/04/1984	APROVADO
27	THAYNA SOCORRO FERREIRA FERNANDES	867.477.112-20	1964677-1	1,7	31/01/1987	APROVADO
28	MARIA APARECIDA ALVES MARTIMIANO	682.502.312-87	1546843-7	1,6	22/09/1980	APROVADO
29	ELIJANE DOS SANTOS BEZERRA	744.270.672-04	1495567-9	1,5	08/08/1982	APROVADO
30	JANDILMA DUARTE DE OLIVEIRA	946.467.082-72	2009057-9	1,5	19/09/1988	APROVADO
31	WENDEL DA SILVA BARROS	789.787.252-91	1825765-8	0,8	31/07/1985	APROVADO
32	DANIELLE LIMA DA COSTA	932.573.922-49	1965267-4	0,8	26/05/1987	APROVADO
33	EDNALVA LIMA DA COSTA	416.724.612-00	1128471-4	0,2	29/05/1974	CLASSIFICADO
34	BRUNO VIANA SIMÕES	964.771.482-34	2251769-3	0,2	05/04/1989	CLASSIFICADO
35	ANTONIO NETO NUNES XAVIER	015.404.002-98	2460701-0	0,2	17/08/1992	CLASSIFICADO
36	FRANCISCA REGINA CORDEIRO LASMAR	239.891.062-87	0481042-2	0,0	04/10/1961	CLASSIFICADO
37	ADNA CARMEM GUIMARÃES SENA	435.830.672-15	38138252-7	0,0	27/06/1971	CLASSIFICADO
38	SHIRLY MARIA DE SOUZA FRANCA	347.081.972-68	0964218-8	0,0	19/07/1971	CLASSIFICADO
39	VALDA DOS SANTOS FRANCA	522.268.672-87	1084117-2	0,0	23/09/1973	CLASSIFICADO
40	SHIRLENE PINHO DE SOUZA	654.499.402-20	1579657-4	0,0	25/01/1977	CLASSIFICADO
41	ALDEVINA SOARES DA SILVA	714.172.732-91	1599354-0	0,0	21/01/1982	CLASSIFICADO
42	BRENDA NATACHA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	813.143.702-78	1881459-0	0,0	09/07/1984	CLASSIFICADO
43	JOSIELLE RAMIRES DE SOUZA	803.733.722-72	1809983-1	0,0	01/11/1985	CLASSIFICADO
44	FERNANDA SOUSA FERNANDES	859.148.002-34	18995969	0,0	02/02/1986	CLASSIFICADO
45	LIDIMAR FERREIRA DE MACENA	937.680.602-68	2092986-2	0,0	14/03/1987	CLASSIFICADO
46	ISANETE COELHO DE MORAES	967.329.112-87	2241761-3	0,0	08/10/1987	CLASSIFICADO
47	GREYCE SOARES DE LIMA	530.450.762-20	1941782-9	0,0	18/10/1988	CLASSIFICADO
48	MAIKON CASTRO DE MORAES	010.881.242-16	2391063-1	0,0	26/04/1991	CLASSIFICADO
49	TAMARA BRAGA DA SILVA	002.158.032-48	2390289-2	0,0	26/10/1991	CLASSIFICADO
50	ELIAS HENRIQUE VIEIRA DE VASCONCELOS	012.219.692-93	2293317-4	0,0	07/08/1994	CLASSIFICADO
51	ELAINY CRISTINA GOMES DE FREITAS	010.623.982 - 11	2530997-8	0,0	05/11/1994	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ENFERMEIRO OBSTETRA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTA EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	CLEIDE DOS SANTOS COELHO	404.026.902-06	2519414	2,8	11/06/1972	APROVADO
2	DENILZA PINHO CRAVEIRO	584.749.192-15	1210488-4	2,4	17/10/1977	APROVADO
3	GERLADIA DAVILA FERREIRA	741.207.782-15	1742248-5	2,2	26/01/1984	APROVADO
4	SAFIRA DOS SANTOS BRITO	464.492.052-53	446581-4	2,0	22/07/1957	APROVADO
5	KELITA ESTHER LAULATE JUGO	528.731.702-63	2800111-7	0,0	05/09/1985	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ENFERMEIRO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTA EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE ENFERMEIRO

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	CARLA DIANDRA CASTRO SILVA	916.064.622-53	2047792-9	11,4	18/05/1990	APROVADO
2	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE ABREU	684.105.652-34	1553159-7	6,0	15/01/1982	APROVADO
3	LUCÉLIA SOARES DE MENEZES	902.597.772-34	2204268-7	5,3	20/11/1987	APROVADO
4	MARIANA TAVEIRA CORDOVID	755.333.242-91	1747614-3	4,8	07/04/1984	APROVADO

5	MARCIA LIMA DE ARAÚJO	743.846.172-49	1746728-4	4,2	05/01/1983	APROVADO
6	ALESSANDRO ROMERO DE OLIVEIRA	660.624.972-49	1336533-9	4,0	21/02/1979	APROVADO
7	MARILIA DOS REIS SANTANA	744.707.522-15	1778569-3	4,0	04/05/1983	APROVADO
8	ROSILETE FEITOZA DA COSTA	633.832.682-68	1217162-0	3,3	27/09/1974	APROVADO
9	CARMEM MICHELLY GONÇALVES BRITO	937.953.782-49	2131426-8	2,9	21/11/1988	APROVADO
10	CRISTIANY LIMA VERDE DE ALMEIDA	711.012.502-59	1663558-2	2,4	11/09/1981	APROVADO
11	ALCINEA FRANCO DOS SANTOS	335.601.102-20	0946518-9	2,2	15/09/1972	APROVADO
12	RAIANE BRASIL DOS SANTOS	001.791.572-48	2382266-8	2,2	10/11/1991	APROVADO
13	MARIA CARMELINDA DE OLIVEIRA BATISTA	406.719.842-68	0997424-5	2,0	27/08/1971	APROVADO
14	RAIMUNDO ANDRADE MACIEL	444.970.322-72	11377038	2,0	10/07/1974	APROVADO
15	KARLA CRISTINA ALVES DE SOUZA	677.582.232-49	14782782	2,0	19/04/1982	APROVADO
16	LAZARO MARINHO TORRES	745.887.452-04	1717944-0	2,0	11/02/1983	APROVADO
17	OPHELIA SUELY DOS SANTOS BRITO	841.625.462-15	1733362-8	2,0	30/09/1984	APROVADO
18	MONICA DOS SANTOS BARBOSA	892.030.972-87	2031139-7	2,0	08/09/1987	APROVADO
19	ANDREZA COSTA DOS REIS	886.759.632-20	1903141-6	2,0	18/12/1987	APROVADO
20	KAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	014.811.682-58	23770406	2,0	23/02/1993	APROVADO
21	CELIOMAR BATISTA PRINTEIS	290.689.912-72	801975-4	1,0	18/12/1967	APROVADO
22	RIZONALDO DA SILVA PEREIRA	447.299.362-72	136826	1,0	05/02/1974	APROVADO
23	FERNANDA FREITAS DOS SANTOS	993.319.182-91	2345142-4	0,5	28/08/1990	APROVADO
24	ADRIANA SOCORRO CASTRO DA SILVA	006.196.962-14	2461987-6	0,5	14/05/1991	APROVADO
25	REGILANE DOS SANTOS TORRES	465.003.322-53	1211120-1	0,4	29/04/1975	APROVADO
26	ELANE RODRIGUES SOARES	275.753.812-87	0714594-2	0,2	04/09/1966	APROVADO
27	MARIA LUIZA DA CRUZ SOUZA	345.107.022-72	0920611-6	0,2	13/12/1967	APROVADO
28	CARLA REBECA DA SILVA CAMPOS	015.786.242-90	2549652-2	0,2	06/10/1994	CLASSIFICADO
29	JOELMA DOS SANTOS CARNEIRO	416.468.782-72	1128091-3	0,0	27/07/1972	CLASSIFICADO
30	LUCELIA GONÇALVES BRAGA	650.680.502-10	2244030-5	0,0	24/03/1977	CLASSIFICADO
31	ALESSANDRA GOLÇALVES DE ARAÚJO	746.111.782-34	1364712-1	0,0	29/08/1980	CLASSIFICADO
32	SELY MORIZ DA FROTA	744.261.172-91	1772875-4	0,0	15/02/1982	CLASSIFICADO
33	JONES VICENTE SANTANA	525.639.792-34	1631060-8	0,0	15/06/1982	CLASSIFICADO
34	SIMONE BEZERRA DE SOUZA	722.265.362-72	1606570-0	0,0	18/05/1983	CLASSIFICADO
35	ALEANDRA DA SILVA ROQUE	946.068.702-49	204675532	0,0	05/01/1987	CLASSIFICADO
36	PRISCILA GRIMM REIS FERNANDES	885.742.372-72	1923563-1	0,0	19/01/1987	CLASSIFICADO
37	RAIMUNDO ENÉAS DA SILVEIRA NETO	960.187.122-53	1918307-0	0,0	14/03/1989	CLASSIFICADO
38	ADRIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	972.956.982-72	2192078-8	0,0	06/03/1990	CLASSIFICADO
39	PABLO LUIS LOPES FERREIRA	012.177.072-98	2596304-0	0,0	06/07/1990	CLASSIFICADO
40	NAYRA DANTAS DE OLIVEIRA	001.651.262-64	2377444-4	0,0	12/08/1991	CLASSIFICADO
41	NAYARA DANTAS DE OLIVEIRA	001.651.262-64	2377444-4	0,0	12/08/1991	CLASSIFICADO
42	MARCIA RACKEL SÁ BARBOSA	005.801.312-11	3465512-3	0,0	06/11/1991	CLASSIFICADO
43	FELICIANO DE ALMEIDA PRAIA	014.007.052-40	2512050-6	0,0	14/06/1992	CLASSIFICADO
44	LAINARA CASTELO DOS SANTOS	016.060.452-45	2627300-4	0,0	17/01/1993	CLASSIFICADO
45	EZEQUIEL GALUCIO FARIAS NETO	012.558.162-95	2433737-4	0,0	04/02/1993	CLASSIFICADO
46	KARLESON PAES DE MORAES	023.964.192-09	2628453-7	0,0	05/06/1993	CLASSIFICADO
47	CAROLINE MONTEIRO LEITÃO	016.164.002-85	2621246-3	0,0	19/02/1994	CLASSIFICADO
48	KAROLAINY DE OLIVEIRA MOURÃO	012.077.912-96	2567512-5	0,0	13/06/1994	CLASSIFICADO
49	ARIADNE SASHA MONTEIRO DOS SANTOS	014.903.442-33	2393058-6	0,0	30/05/1992	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA FISIOTERAPEUTA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTA EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	ELLEN CARLA MORAES ALENCAR	007.395.492-60	22633065	8,0	21/05/1990	APROVADO
2	ESTELITA DO SOCORRO ROSARIA DA MOTA	291.279.042-53	1027392-1	4,9	09/11/1971	APROVADO
3	RAIMUNDA PEREIRA PAIVA	615.935.672-00	1640757-1	4,2	31/08/1977	APROVADO
4	RONNIE VONDE SOUZA CAIXEIRA	582.558.692-04	1287744-1	4,2	04/04/1976	APROVADO
5	GERALDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	709.758.842-04	3873015	3,2	16/01/1983	APROVADO
6	KARINA ANDREZA RODRIGUES BARBOSA	839.506.562-00	17466-180	2,5	03/08/1985	APROVADO
7	HELLEN CATARINA DANTAS DE ARUJO	770.204.212-53	1628946-3	2,4	11/08/1981	APROVADO
8	IVANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	867.052.102-49	2030968-6	2,0	18/07/1987	APROVADO
9	SUELEN DE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA	819.362.302-91	1934721-9	2,0	29/01/1986	APROVADO
10	JAYRA DANIELA DA COSTA LIMA	844.664.302-25	1967689-1	2,0	03/03/1985	APROVADO
11	LUIZ GECIVAL FIGUEIREDO	568.413.452-15	1191334-7	2,0	22/05/1975	APROVADO
12	MERCIA LAIS CRUZ SANTANA	718.130.632-49	11263049-99	2,0	14/01/1981	APROVADO
13	ONIVILSON DA COSTA MENEZES	405.214.942-49	0920950-6	2,0	13/06/1971	APROVADO
14	JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS	851.810.212-04	1930075-9	1,9	02/06/1985	APROVADO
15	ELIMARA REIS DE SOUZA	946.176.352-20	1889829-7	1,7	18/04/1988	APROVADO
16	RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA	001.788.942-14	2392201-0	1,5	23/07/1991	CLASSIFICADO
17	JOELMA ARRUDA BARBOSA	896.407.722-91	1911844-9	1,2	03/01/1987	CLASSIFICADO
18	JEFFERSON ALVES CALDAS	007.576.482-23	25987933	1,0	27/03/1993	CLASSIFICADO
19	ERICA SENA DE MOURA	994.973.872-53	2345126-2	1,0	10/02/1990	CLASSIFICADO
20	ANA CAIANE ROCHA DA SILVA	001.791.432-98	2383887-6	1,0	23/11/1992	CLASSIFICADO
21	CAROLINE GOMES BASILIO	007.915.822-64	23281146	1,0	14/12/1990	CLASSIFICADO
22	JETRO DE SOUZA CASTRO	779.743.442-53	1861197-4	0,8	12/07/1985	CLASSIFICADO
23	ANA KELLY ALVES VASCONCELOS	783.586.392-87	1873775-7	0,6	18/10/1985	CLASSIFICADO
24	HUGO DE SOUZA DIAS	936.817.962-72	2153610-4	0,5	25/07/1988	CLASSIFICADO
25	DARLENE TINOCO PRAIA	939.620.102-20	2154616-9	0,5	09/02/1986	CLASSIFICADO
26	PATRICK RAMOS DE LIMA	836.827.672-15	16948971	0,4	29/09/1986	CLASSIFICADO
27	LEONALDO DE SOUZA AZEVEDO	604.423.522-04	1350753-2	0,4	06/11/1977	CLASSIFICADO
28	DEIZEANE FROZ MARQUES	005.630.462-52	2187175-2	0,2	13/07/1989	CLASSIFICADO
29	VALDENORA MENDES DE OLIVEIRA FARIAS	613.761.162-00	1401814-4	0,2	30/08/1977	CLASSIFICADO
30	JACQUELINE PICANCO PEREIRA	811.819.062-53	1862496-0	0,2	06/04/1985	CLASSIFICADO
31	ROSILEIDE ALVES LIVRAMENTO	006.407.482-01	2385471-5	0,2	11/05/1990	CLASSIFICADO
32	ARIANE DIAS GARCEZ	957.230.052-00	2280647-4	0,2	16/06/1991	CLASSIFICADO

33	CAROLINE MONTEIRO BEZERRA	010.863.272-50	2536678-5	0,0	23/06/1993	CLASSIFICADO
34	MARIA TEREZA DA SILVA SANTOS	405.202.692-68	0931745-7	0,0	20/05/1970	CLASSIFICADO
35	ADRIANA DE CARVALHO SANTOS	436.360.982-68	1162755-7	0,0	14/01/1974	CLASSIFICADO
36	MARIA ELIETE SALES FEITOZA	633.347.552-15	1246968-8	0,0	24/07/1976	CLASSIFICADO
37	MILENA SOCORRO FURTADO PONTES	642.822.282-53	1418034-0	0,0	29/12/1979	CLASSIFICADO
38	DENISE RODRIGUES DE LIMA	643.522.502-87	1446328-8	0,0	10/05/1980	CLASSIFICADO
39	ALCEMIRA CORREIRA TEIXEIRA	789.949.342-00	1746506-0	0,0	07/03/1982	CLASSIFICADO
40	DILVANA VALE DOS SANTOS RIBEIRO	791.146.702-20	16457935	0,0	14/05/1984	CLASSIFICADO
41	JAIR DE LIRA ARAUJO	875.605.002-00	2015179-9	0,0	11/06/1986	CLASSIFICADO
42	ALICE MAYARA COSTA DE SOUZA SANTOS	906.540.722-72	2083627-9	0,0	14/08/1986	CLASSIFICADO
43	ADRIANO GOMES MACHADO	992.172.362-68	1848874-9	0,0	08/05/1987	CLASSIFICADO
44	HELEN CRISTINA DA SILVA ROCHA	885.079.632-34	2087760-9	0,0	23/03/1988	CLASSIFICADO
45	DAILLA NEIVA ROCHA DE LIMA	939.423.112-91	2207408-2	0,0	30/06/1989	CLASSIFICADO
46	KELLY DOS SANTOS MATOS	838.001.902-49	1997586-4	0,0	22/11/1989	CLASSIFICADO
47	VANESSA SOUZA DOS SANTOS	992.239.372-72	2297630-2	0,0	05/04/1990	CLASSIFICADO
48	ILKILENE PINHEIRO QUEIROZ	002.622.582-42	23284626-9	0,0	28/08/1990	CLASSIFICADO
49	DEBORA NUNES CABRAL	008.044.142-46	2256495-0	0,0	30/08/1990	CLASSIFICADO
50	ATHINA RAFAELE GOMES DINIZ	003.393.482-75	3451720-0	0,0	11/10/1990	CLASSIFICADO
51	KENNETH RAMOS ALVES	010.182.962-04	2578265-7	0,0	09/09/1991	CLASSIFICADO
52	KARINE ROCHA MORIZ	003.343.982-66	2403311-1	0,0	10/12/1991	CLASSIFICADO
53	PAMELA VALESCA PINHEIRO MADUREIRA	010.597.242-86	2427674-0	0,0	13/07/1992	CLASSIFICADO
54	BRENNA ELIKA RAMOS GONCALVES	003.883.342-58	2704350-9	0,0	25/08/1992	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA FARMACÊUTICO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE FARMACÊUTICO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA SANTIAGO	905.251.322-87	23284242	3,5	27/10/1989	APROVADO
2	RENATA ESTEFANIA DOCE DE MOURA	746.389.802-44	1642941-9	2,0	18/02/1984	APROVADO
3	JOSIELLY CORREA FARIAS AVELAR	848.792.622-34	1785670-1	0,2	15/09/1985	APROVADO
4	ERISVANIA GOMES DE ALMEIDA	615.808.722-04	1385023-7	0,0	20/11/1978	APROVADO
5	MARIA ARTENIZIA RODRIGUES DA SILVA	782.617.752-91	1350833-4	0,0	05/07/1983	CLASSIFICADO
6	NORMANDO PEREIRA DE LIMA	813.870.322-91	1915711-8	0,0	31/08/1984	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA FONOAUDIÓLOGO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	ADRIELEN MELO DA SILVA	990.294.562-72	2195446-1	2,0	08/11/1989	APROVADO
2	HELEN SANDRA PEDROSA NASCIMENTO	657.044.102-78	1475374-0	0,0	13/10/1981	APROVADO
3	ANDRESA SANTOS DA SILVA	019.050.882-56	2709647-5	0,0	07/04/1995	CLASSIFICADO
4	KELLY BATISTA DANTAS	008.232.912-51	2306487-0	0,0	25/07/1991	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA MÉDICO VETERINÁRIO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	ELIMILCIA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES	576.380.802-97	1267173-8	2,2	03/03/1978	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA NUTRICIONISTA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE NUTRICIONISTA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	REBEKA SAKAMOTO FIGUEIREDO	772.014.502-04	2023100-8	5,2	29/12/1987	APROVADO
2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO BARRETO	605.371.912-91	13587617	2,2	19/06/1974	APROVADO
3	GRACIELI GUIMARÃES	602.259.202-04	2839852-1	2,0	31/10/1974	APROVADO
4	ELANE DOS SANTOS BELEM	704.900.582-72	1632546-0	2,0	25/07/1980	APROVADO
5	NATLA DANIELLE GAMA MADUREIRA DE LIMA	747.349.622-00	1784360-0	2,0	09/12/1983	CLASSIFICADO
6	ANDRE COSTA DOS REIS	886.758.822-20	206.758.8220	2,0	17/02/1989	CLASSIFICADO
7	NADIA MARIA SANTOS E SILVA	308.896.852-15	797039	1,2	13/02/1966	CLASSIFICADO

8	LILIAN REGINA CORDEIRO LASMAR	750.859.252-20	1539240-6	1,0	03/11/1982	CLASSIFICADO
10	MIRIAM OLIVEIRA DE PAULA	777.082.612-87	1843098-8	1,0	05/04/1985	CLASSIFICADO
9	MARCIA MONTEIRO DANTAS ARAUJO	804.680.982-91	1874446-0	1,0	08/04/1986	CLASSIFICADO
11	NILDA DA SILVA SANTOS	754.390.262-15	1575700-5	0,8	14/08/1978	CLASSIFICADO
12	RENATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	971.733.122-72	2227268-2	0,6	17/05/1989	CLASSIFICADO
13	DILOMAR DA SILVA LIMA	006.561.712-60	2355748-6	0,5	15/02/1990	CLASSIFICADO
15	JOELMA DE SOUZA COSTA	635.264.172-53	1388451-4	0,2	03/10/1977	CLASSIFICADO
14	LUZIANE DE LIMA PEREIRA	646.433.792-00	1512701-0	0,2	07/11/1979	CLASSIFICADO
16	EMERSON KAISON BOAS BARBOSA	901.478.982-34	1962586-3	0,0	25/09/1986	CLASSIFICADO
17	RAIANE DE SOUZA MENEZES	006.313.982-83	2358219-7	0,0	31/07/1990	CLASSIFICADO
18	KEILA KATHUCIA LIBORIO DE FREITAS	785.959.912-00	17979951	0,0	17/08/1984	CLASSIFICADO
19	YDEANE ANDRADE DE CARVALHO	008.502.852-59	2504576-8	0,0	14/08/1984	CLASSIFICADO
20	MAYCON XAVIER DE SOUZA	014.865.742-70	2640709-4	0,0	10/11/1992	CLASSIFICADO
21	NAIANE SILVA DA CONCEICAO	000.501.882-08	2211042-9	0,0	12/01/1990	CLASSIFICADO
22	YASMIM ALANA MACIEL DA SILVA	958.298.142-34	2241379-0	0,0	15/07/1993	CLASSIFICADO
23	ADA DA SILVA PEREIRA	011.889.612-17	2000636-5	0,0	09/09/1991	CLASSIFICADO
24	KAILA MARIA DE MELO VASCONCELOS	016.002.312-25	2639604-1	0,0	28/11/1992	CLASSIFICADO
25	KELLEN XAVIER SALDANHA	634.130.432-34	1401868-3	0,0	28/11/1977	CLASSIFICADO
26	SUZE MARIA DE CASTRO MONTEIRO	753.581.152-34	14611643	0,0	28/12/1982	CLASSIFICADO
27	GISELE MARIA DE LIMA ALVES	762.060.842-72	1641364-4	0,0	28/11/1992	CLASSIFICADO
28	FRANCIMARA MOREIRA DE ANDRADE	741.111.912-15	1747012-9	0,0	01/12/1983	CLASSIFICADO
29	ANE TERESE BARBOSA FERREIRA	004.766.532-74	24372765	0,0	19/07/1992	CLASSIFICADO
30	SUELEM FERREIRA DA SILVA	931.444.742-15	2263990-0	0,0	06/06/1986	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ODONTÓLOGO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTES EDITAIS.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE ODONTÓLOGO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	GIRLANE MARIA VIEIRA DE SOUZA	669.750.932-53	0875282-6	2,0	14/01/1968	APROVADO
2	TEREZINHA PINHO ASSIS FILHO	630.275.262-00	1425934-6	2,0	04/11/1976	APROVADO
3	LEIDIANE SIQUEIRA DE ALMEIDA	522.564.212-87	1657599-7	2,0	07/09/1980	APROVADO
4	MAYCON BRAGA SALDANHA	995.837.982-15	2345506-9	2,0	24/11/1989	APROVADO
5	JESSICA KESIA SANTOS DE ANDRADE	011.206.072-21	2379591-3	1,8	15/11/1992	APROVADO
6	ANDREZZA OLIVEIRA DOS SANTOS	972.957.102-30	22427490	1,7	22/09/1991	APROVADO
7	KELLY GOES SALDANHA	846.865.612-72	1962770-0	0,0	05/05/1986	CLASSIFICADO
8	MICHELLE CAMPELO DAS NEVES	974.904.312-04	2250045-6	0,0	19/12/1988	CLASSIFICADO
9	BARBARA EUGENIA FRANCO SILVA	102.428.786-60	MG18116525	0,0	19/02/1992	CLASSIFICADO
10	WALFREDO LASSERY ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	006.136.632-33	2459017-7	0,0	18/06/1991	CLASSIFICADO
11	CIDIANE ALVES DE LIMA	010.838.342-31	2537255-6	0,0	22/11/1991	CLASSIFICADO
12	AMANDA NIKELY TAVARES DE SOUZA	011.065.882-58	2016303-7	0,0	02/02/1993	CLASSIFICADO
13	LUANA CAROLINE SILVA ROSARIO	015.843.092-10	2469393-6	0,0	23/11/1993	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA PSICÓLOGO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTES EDITAIS.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE PSICÓLOGO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	GLAUCIA SOARES GOMES	592.708.612-87	1183001-8	5,2	21/08/1974	APROVADO
2	WASHINGTON NAPOLEAO EUFRAZIO	007.792.012-05	2141664-8	4,8	19/12/1988	APROVADO
3	SIGRIDY DAYAHANA CONDES DA SILVA	820.772.312-20	1894625-9	2,0	18/07/1984	APROVADO
4	SARA RUTH MACIEL DE SOUZA	962.362.372-15	2179818-4	1,2	15/04/1990	CLASSIFICADO
5	ARISANDRA FERREIRA DE LIMA	650.514.912-00	1427031-5	0,9	23/03/1980	CLASSIFICADO
6	ERGINA ALDALICE FERREIRA DO NASCIMENTO	404.906.292-53	0942751-1	0,0	30/12/1970	CLASSIFICADO
7	MARIA DELAIDES BARRETO ANTUNES	649.453.832-00	1388719-0	0,0	20/09/1977	CLASSIFICADO
8	NAIELE DA COSTA LACERDA	720.691.552-34	1718677-3	0,0	05/09/1981	CLASSIFICADO
9	DIANA MASCARENHA DE CASTRO	762.010.152-72	1646635-7	0,0	10/07/1982	CLASSIFICADO
10	MICHELLE CHRISTINNE RODRIGUES NASSER	828.327.222-53	1753102-0	0,0	29/04/1985	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTES EDITAIS.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	CLEYBESON DA SILVA DANTAS	656.360.822-15	15299863-9	12,8	21/07/1983	APROVADO
2	MICHELE DE SOUZA BELEM FERNANDES	707.874092-00	1689930-0	6,2	02/03/1981	APROVADO
3	CHARLES LINDEBERG CARDOSO DANTAS	000.207.542-30	2057081-3	6,0	02/09/1987	APROVADO
4	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO	856.851.352-20	1990510-6	6,0	01/05/1987	APROVADO
5	DAVILA DE PAULA BATISTA	717.532.062-00	166.1149-7	6,0	31/05/1981	APROVADO
6	MARFISIA SANTOS DA SILVA	801.636.452-72	1858320-2	6,0	12/06/1984	APROVADO

7	NUBIA MENDES DE ARAUJO	475.879.542-87	1242962-7	6,0	24/01/1974	APROVADO
8	ELKIELE SOUZA DE LIMA	009.787.262-86	2513749-2	5,2	20/06/1992	APROVADO
9	ELIANA DE SOUZA SOARES	717.598.402-20	1530794-8	5,2	07/01/1979	APROVADO
10	NAIANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	005.537.632-02	2430128-0	5,2	15/12/1970	APROVADO
11	ECIELANDIA MATOS DA SILVA	668.160.172-34	1546804-6	5,0	24/08/1978	APROVADO
12	MIRIANE GOMES DOS SANTOS	734.353.252-91	1746645-8	4,8	25/11/1982	APROVADO
13	GESELITA BARROSO DE ANDRADE	810.684.332-72	1917438-1	4,2	26/02/1974	APROVADO
14	ERIVANIA DA SILVA SOUZA	927.541.552-87	2022782-5	4,2	29/07/1987	APROVADO
15	ELENILCE RAMOS MACIEL	439.201.442-87	1010798-3	4,2	25/01/1974	APROVADO
16	ANA CRISTINA PEREIRA DE ALENCAR	741.208.592-15	1747348-9	4,2	15/01/1983	APROVADO
17	ELVES DA SILVA SOUZA	637.716.242-15	1356668-7	4,0	16/01/1979	APROVADO
18	DIONE DA SILVA LIMA	791.202.372-00	1827471-4	4,0	07/09/1983	APROVADO
19	LECI SOARES DA SILVA	637.761.152-00	147368-6	4,0	20/03/1979	APROVADO
20	JACIRA GOMES DE ARAUJO	321.675.712-91	0812366-7	4,0	09/05/1957	APROVADO
21	EDILANE ALVES RODRIGUES	830.545.882-20	1809451-1	4,0	01/08/1985	APROVADO
22	JOSIANA LIMA DA COSTA	983.652.662-53	22895167	4,0	28/09/1989	APROVADO
23	GILMARA RODRIGUES CORREA	932.153.802-00	2192982-3	4,0	05/11/1986	APROVADO
24	ODILANE MACIEL DO NASCIMENTO	748.799.362-00	1491407-7	4,0	11/02/1979	APROVADO
25	RAZONIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	684.508.182-49	0800889-2	4,0	03/10/1962	APROVADO
26	SIZOMAR ALFAIA DE OLIVEIRA	785.960.412-49	1862049-3	3,0	15/09/1981	APROVADO
27	GEANE MORAES DA SILVA	626.582.472-49	1178672-8	3,0	15/12/1973	APROVADO
28	PRISCILA QUEIROZ DO AMARAL	002.135.902-47	2367884-4	3,0	18/12/1991	APROVADO
29	ANA MARCIA CARVALHO DA SILVA	778.281.272-00	18621759	3,0	03/08/1984	APROVADO
30	IRACELIA SANTOS DA SILVA	844.676.492-04	1911890-2	3,0	26/03/1986	APROVADO
31	ANGELA FERREIRA DE ARAUJO	334.789.102-34	0931607-8	2,8	28/10/1969	APROVADO
32	ROZILANE BALBINO AMAZONAS	584.356892-04	1232702-6	2,5	09/06/1973	APROVADO
33	ANA SOUZA DA SILVA	733.357.702-34	17727316	2,2	16/02/1983	APROVADO
34	ROSINELMA MARIA PEREIRA SERRA	522.475.032-68	1543406-0	2,2	20/11/1980	APROVADO
35	JARILZA SOUZA DE SOUZA	730.970.712-53	1709516	2,2	12/12/1983	APROVADO
36	CLEUCIMAR VILHENA DE OLIVEIRA	711.459.902-15	1873414-6	2,2	04/11/1980	APROVADO
37	ELLEM FIDELES TANANTA	744.902.902-25	1718140-2	2,2	20/10/1981	APROVADO
38	EDINAIR CARVALHO DA COSTA	660.731.972-68	1528177-9	2,2	26/05/1979	APROVADO
39	MARIA JULIA CARVALHO RODRIGUES	646.551.992-53	1329736-8	2,0	08/03/1980	APROVADO
40	ROSANA GOMES FERREIRA	921.557.742-49	2249723-4	2,0	21/06/1987	APROVADO
41	ELIATRICIA SANTOS PAZ	801.312.202-68	1866111-4	2,0	12/02/1986	APROVADO
42	FRANCISCA ELINETE DA CRUZ MACIEL	613.388.932-20	1639559-0	2,0	16/07/1977	APROVADO
43	MARIA IZABEL CARVALHO DE OLIVEIRA	679.938.342-87	1466496-8	2,0	08/10/1972	APROVADO
44	JECIMARY LIMA DA SILVA	838.472.352-49	2101703-4	2,0	15/04/1986	APROVADO
45	INGLISTE GARCIA DANTAS	869.925.032-00	1964661-5	2,0	10/09/1987	APROVADO
46	IRISMAR MARIA DA SILVA VIEIRA	677.485.622-53	1131617-9	2,0	15/12/1970	APROVADO
47	ROSIMARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	436.428.962-00	0998031-8	2,0	22/03/1973	APROVADO
48	JEANE DA SILVA GONCALVES	838.072.842-49	1624272-6	2,0	02/05/1985	APROVADO
49	OZANGELA DE FREITAS FERREIRA RAMIRES	855.549.012-04	2019516-8	2,0	07/11/1985	APROVADO
50	CLAUCINETE GUIMARAES	887.877.102-34	1858858-1	2,0	19/12/1982	APROVADO
51	KEITIANE FERNANDES MONTEIRO	754.390.772-00	1791171-0	2,0	14/08/1982	APROVADO
52	JEFERSON MONTEIRO CORREA	838.667.792-91	1929375-5	2,0	06/12/1984	APROVADO
53	PATRICIA DOS SANTOS SALES	873.445.992-87	2172311-7	2,0	07/09/1987	APROVADO
54	JANILI BARROSO DE LIMA	005.351.712-18	2361601-6	2,0	15/04/1990	APROVADO
55	ROSSICLEIA ANDRADE DA SILVA	741.261.132-15	1037351-9	2,0	11/07/1972	APROVADO
56	ADRIELLA FIALHO BEZERRA	901.231.582-49	2131707-0	2,0	24/08/1987	APROVADO
57	ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA	698.477.382-20	1466138-1	2,0	14/02/1977	APROVADO
58	ROCILDA MARTINS DE LIMA	405.211.252-00	0974400-2	2,0	07/10/1971	APROVADO
59	ZENIR CAROLINE LACERDA DA SILVA	844.671.182-68	2009966-5	2,0	10/02/1987	APROVADO
60	DAINE SILVA DE LIMA	011.365.542-89	2538671-9	2,0	15/10/1992	APROVADO
61	GENE CLIS SANTOS DA SILVA	837.797.442-87	2001081-8	1,7	20/10/1985	APROVADO
62	LUCIMAR LAVOR DA SILVA	587.599.482-72	1038850-8	1,7	12/05/1971	APROVADO
63	CLEICIANE DE MELO VASCONCELOS	959.180.512-87	2164197-8	1,5	18/10/1987	APROVADO
64	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	750.796.152-49	16350561	1,5	10/10/1982	APROVADO
65	JUCELY DE LIMA RAMOS	509.271.082-91	1250906-0	1,5	04/06/1975	APROVADO
66	EDINELSA SALES FEITOSA	633.127.002-72	15280691	1,5	04/01/1978	APROVADO
67	CLAUDEMIRA DE BRITO MESQUITA	346.344.522-00	0843125-6	1,4	26/03/1968	APROVADO
68	WILA CRUZ DE OLIVEIRA	951.801.412-49	21019835	1,0	11/07/1988	APROVADO
69	MARIA CREUZA SAMPAIO SALVIANO	591.929.172-91	1319743-6	1,0	10/04/1978	APROVADO
70	ORMEZINDA PONCIO DE SOUZA	180.379.682-00	454616-4	1,0	27/01/1959	APROVADO
71	ANA ADRIELLY ARRUDA ANTONY	016.398.122-10	2503568-1	0,8	24/12/1993	APROVADO
72	CLEIDEMAR SOUZA DO NASCIMENTO	137.995.762-15	0643693-5	0,8	08/11/1961	APROVADO
73	FRANCINEZIA PEREIRA DA SILVA LOPES	744.820.172-72	1733593-0	0,7	28/11/1983	APROVADO
74	GILCIENE OLIVEIRA NEGREIROS	727.471.102-49	1245280-7	0,7	08/03/1976	APROVADO
75	ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA	802.381.572-53	1826027-6	0,5	11/11/1984	APROVADO
76	SINHA SILVA DE CASTRO	762.055.412-20	1413388-1	0,5	10/03/1976	APROVADO
77	EMERSON SILVA DOS SANTOS	007.186.482-26	2130052-6	0,5	16/07/1989	APROVADO
78	ALINE VILHENA DE MORAES	000.385542-24	2135558-4	0,5	08/04/1989	APROVADO
79	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	679.536.702-91	1537013-5	0,5	02/04/1976	APROVADO
80	JOSE SOARES DE LIMA RIBEIRO	136.303.852-49	0185728-2	0,5	24/04/1952	APROVADO
81	MARY SLOMIAR SILVA DE SOUZA	808.138.522-34	1658478-3	0,4	14/07/1983	APROVADO
82	KARYNNE BARROS MOREIRA	028.634.482-08	2859399-5	0,4	24/06/1996	APROVADO
83	VALDIRA RODRIGUES REIS	405.243.532-04	1018288-8	0,2	23/01/1972	APROVADO
84	EDNARA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	763.606.792-72	1747247-4	0,0	21/07/1983	APROVADO
85	MARIA DE JESUS LOPES BARBOSA	581.617.242-53	1270173-4	0,0	05/04/1971	APROVADO
86	ELIJANE RODRIGUES MORAES	009.110.322-31	2442801-9	0,0	02/01/1991	APROVADO
87	KETTY DA SILVA TINOCO	004.910.212-59	2390475-5	0,0	05/06/1990	APROVADO
88	IVONE BARBARA DA COSTA	320.467.742-72	1347754-4	0,0	27/08/1972	APROVADO
89	SOCORRO SANTOS DA SILVA	941.834.302-91	2013090-2	0,0	03/03/1988	APROVADO
90	RAMERSON MARINS DE LIMA	998.572.192-68	2176481-6	0,0	14/02/1988	APROVADO
91	ANA CRIS DA SILVA VIANA	778.100.742-53	1825539-6	0,0	02/09/1982	APROVADO
92	ALZIMARA BARRETO PORTO	011.540.032-05	25460181	0,0	09/11/1993	APROVADO
93	ROCICLEIA GOMES CORDEIRO	868.741.012-34	1990491-6	0,0	25/11/1984	APROVADO
94	MARQUELINE MOREIRA DE SOUZA	524.980.182-04	1664087-0	0,0	30/09/1989	APROVADO
95	RAQUILANE PANTOJA ARAUJO	997.641.722-53	2831975-3	0,0	22/07/1992	APROVADO

96	JEANE MAGALHAES DOS SANTOS	741.986.292-34	1746876-0	0,0	15/03/1980	APROVADO
97	JANAIRA FREITAS FERREIRA	018.514.182-02	2687776-7	0,0	02/05/1995	APROVADO
98	NEUZIANE CRIS LESSA DA GAMA	523.576.512-53	1669102-4	0,0	08/04/1982	APROVADO
99	AURIENE AGUIAR DE ARAUJO	666.349.032-04	15297853	0,0	27/05/1977	APROVADO
100	REGILENE DOS SANTOS TORRES	581.860.772-00	11786337	0,0	01/03/1974	APROVADO
101	BLANCA FERREIRA NEVES	008.605.872-07	2500171-0	0,0	29/11/1991	APROVADO
102	IVANEIDE BATISTA DE MOURA	991.287.302-59	1963831-0	0,0	20/02/1989	APROVADO
103	ANA SANDRA LOPES DOS SANTOS	025.788.652-48	2889626-2	0,0	12/01/1994	APROVADO
104	JUCIELMA ROCHA DE ARAUJO E SILVA	445.919.342-68	1196066-3	0,0	06/01/1973	APROVADO
105	JOANA MOREIRA AUNARIO	664.140.402-15	1002682-7	0,0	26/06/1970	APROVADO
106	GLEICIANE MORIZ DO NASCIMENTO	806.439.902-59	1772865-7	0,0	06/02/1981	APROVADO
107	KECIA DOS SANTOS BRASIL	836.115.842-15	2619578-0	0,0	28/10/1984	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	PERPETUA SOUZA DA COSTA PARENTE	613.672.732-34	1323654-7	2,0	26/04/1969	APROVADO
2	MARLIETE DA SILVA CARDOSO	338.161.402-97	895.672	2,0	03/03/1976	APROVADO
3	ODINEIA LIMA DA COSTA	751.937.952-34	1795228-0	2,0	20/10/1981	APROVADO
4	CIREMA GUIMARAES DE SOUZA	722.075.742-53	1253128-6	1,5	18/04/1973	APROVADO
5	RAIFRAN DANTAS BELEM	919.329.122-15	2000632-2	1,5	13/10/1987	APROVADO
6	JOELMA MARIA DE JESUS SILVA FEITOSA	660.067.912-34	1313567-8	0,5	16/05/1977	APROVADO
7	DILCILANE MATOS DA SILVA	024.078.862-16	268287-6	0,5	19/05/1993	CLASSIFICADO
8	ANA CRISTINA AMAZONAS LABORDA	813.685.342-87	19134525	0,0	15/05/1984	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO DE NUTRIÇÃO SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	VIRGINIA ALVES SILVA	275.724.122-20	0777072-3	2,0	10/12/1966	APROVADO
2	GEULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	966.997.362-72	2264109-2	1,5	28/06/1989	APROVADO
3	DIANA PAULA DOS SANTOS AMAZONAS	000.083.722-92	2284711-1	1,0	06/01/1988	APROVADO
4	EDITH DOS REIS PINHEIRO	809.853.002-72	1825980-4	0,0	01/02/1986	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM ORTOPEDIA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE TÉCNICO EM ORTOPEDIA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	VALCIELE PEREIRA SOARES	559.216.552-87	1067208-7	0,0	21/11/1972	APROVADO
2	JUCIANE DA SILVA E SILVA	761.420.002-00	1965891-5	0,0	14/06/1981	APROVADO
3	MARIA PERPÉUA MATOS DO NASCIMENTO	844.388.352-91	1885750-7	0,0	16/02/1985	APROVADO
4	JANICE DO NASCIMENTO SILVA	000.707.942-78	2299275-8	0,0	21/04/1987	APROVADO
5	JOANA MARTINS DOS SANTOS	022.890.292-46	2257419-0	0,0	01/08/1988	APROVADO
6	GREYCIANE TANANTA MARINHO	011.941.292-69	2506310-3	0,0	15/04/1992	APROVADO
7	DANYELLE VALERY GOMES PENEDO	025.164.432-42	2832011-5	0,0	03/05/1993	APROVADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	MIRNA SIQUEIRA TENACOL	511.265.912-20	137411-60	2,0	21/08/1977	APROVADO
2	DANIELE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	992.125.792-72	1384057-6	2,0	26/02/1979	APROVADO
3	EVANDRO LOPES AMORIM	773.781.562-72	1783243-8	2,0	08/03/1983	APROVADO
4	DELMARINA DA SILVA PARENTE	673.413.903-44	1135616-2	0,5	08/06/1975	APROVADO
5	ANA CRISTINA LEITE DA SILVA	413.665.492-87	1005033-7	0,0	21/02/1959	APROVADO
6	EULER SANTIAGO NEVES	073.691.822-15	0329259-2	0,0	10/04/1969	APROVADO
7	FRANCILENE DOS ANJOS BATISTA	991.367.082-91	2225473-0	0,0	28/02/1972	CLASSIFICADO
8	MARCELO DA SILVA FREIRE	016.073.062-71	2494070-4	0,0	16/09/1974	CLASSIFICADO
9	ARINO DA SILVA MONTEIRO	474.891.622-20	1102713-4	0,0	04/08/1989	CLASSIFICADO
10	RAIMUNDO DOS SANTOS PACHECO	347.089.012-91	931686-8	0,0	25/05/1992	CLASSIFICADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se reuniu nesta data, na sede da Secretaria Municipal de administração, e considerando o disposto no edital 01/2017 SEMAD, que tratam da exigência dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PRETENDIDO PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO BUCAL SOBRE REGIME DE CARATER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTES EDITAIS.

RESULTADOS PRELIMINARES AO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO BUCAL.

Nº	NOME	CPF	RG	PONTUAÇÃO	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
1	LILIAN CARDOSO DA SILVA	912.842.102-78	2101559-7	2,0	22/08/1987	APROVADO
2	FRANCINEI DA SILVA BARBOSA	633.176.562-04	1495171-1	2,0	31/10/1979	APROVADO
3	DIVINA SOUZA DA SILVA	677.341.382-68	1477669-3	1,5	24/03/1979	APROVADO
4	KÁTIA VADERINA PEREIRA SOARES	711.698.492-53	1477855-6	1,0	17/11/1975	APROVADO
5	IRENE SOUZA RODRIGUES	717.774.312-04	1568673-6	0,0	09/02/1983	APROVADO
6	MARIZETE LARAI DA SILVA	857.058.022-34	1928997-9	0,0	30/04/1987	APROVADO

Comissão avaliadora: Grace Anne Andrade da Cunha, Ricardo de Lima Gomes, Renato Soares de Oliveira Lins, José Francisco Cruz Sampaio Salviano, Cleber Araújo Gomes, Hamilton da Cruz Araújo, Aldevan Souza Cordovil, Tarciano Batista e Siqueira, César Augusto Vasquez de Oliveira, Thissiane Gouveia Maroestegone e Daiane Nascimento de Castro.

Coari-AM., 30 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto de 13 de Janeiro de 2017

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:117CDFE4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE FONTE BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001 DE 2017 PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017, de 29 de junho de 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM** torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **SERVIDOR, em caráter TEMPORÁRIO**, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 008 de 07 de junho de 2013 (Lei dos Temporários) e a Lei Municipal nº 007 de 15 de dezembro de 2006 (Lei do Magistério Municipal), para atender a necessidade da Secretaria de Educação no ano de 2017, para os cargos constantes no item 04 deste edital com vencimentos a partir de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), num total de 165 (cento e sessenta e cinco) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo **DECRETO Nº 039/2017 – GPMFB, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**

1.3. Período de inscrição: 10 à 14 de julho de 2017;

1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 17 à 28 de julho de 2017;

1.5. Publicação do resultado parcial: 02 de agosto de 2017;

1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 03 a 04 de agosto de 2017;

1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 10 de agosto de 2017.

1.8. Data prevista para convocação: 01 de setembro de 2017.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;

2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo estipulado em lei;

2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4. Não registrar antecedentes criminais;

2.5. Registro no Conselho Competente, nos casos em que houver.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 10 à 14 de julho de 2017;

3.2. Horário: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs;

3.3. Local de Inscrição: Associação dos Pescadores do Município de Fonte Boa, situado na Rua Açaí, nº 17, Bairro Mãe Creuza, Fonte Boa - AM.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

Denominação do Cargo	Exigências mínimas para provimento	Carga Horária	Vencimento	Nº vagas	Nº vagas para PCD*	Cadastro reserva
PROFESSOR NÍVEL I	Nível Médio	20h	1.163,00	114	06	00
PEDAGOGO	Nível Superior	20h	1.800,00	01	00	00
NUTRICIONISTA	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	2.500,00	01	00	00
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Nível Médio e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	1.200,00	02	00	00
MONITOR	Nível Médio	40h	937,00	01	00	00
MERENDEIRA	Nível Fundamental incompleto	40h	937,00	01	00	00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental completo	40h	937,00	37	02	00

4.2. A lotação dos aprovados no presente processo seletivo deverá ocorrer na zona rural, e o processo de escolha da referida lotação será feito de acordo com a colocação no certame, de modo que o último colocado só poderá ser contratado para a área de atuação que restar.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição – anexo I;
- Curriculum atualizado;
- Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
- Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;
- Certificado de Reservista;
- CPF e RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Eleição (última eleição);
- Inscrição no Órgão de Classe, nos casos em que couber;
- Certidão de tempo de serviço público em geral, quando houver.

5.2. O currículo deve conter:

* Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.

* Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais, ressaltando que, a comprovação de experiência não contará como critério de classificação.

* Data e assinatura.

5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Prefeitura.

5.4. O formulário de inscrição (anexo I) será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6.4. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição para o processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, em face da classificação obtida, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, exceto para o cargo que ofereça menos de 5 (cinco) vagas. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.5. As pessoas com deficiência apresentarão laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;

6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta:

- a) Escolaridade exigida para o cargo;
- b) Inscrição no órgão de classe do cargo respectivo (na falta do registro o candidato será eliminado);
- c) Especialização na área especificada em que o candidato irá atuar - vale 01 ponto;
- d) Mestrado – especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 02 pontos;
- e) Doutorado - especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 03 pontos;

8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

8.3. O curriculum **deverá** ser acompanhado dos títulos/certificado/diploma a que se retrata o item 8.1 deste edital, e deverá ser expedido por instituição reconhecida pelo MEC para análise da Comissão Organizadora

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos. Persistindo o empate, observarão os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço público em geral;

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão Organizadora do processo seletivo, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico e anexo a este edital, contendo minimamente: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

10.3. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado na Prefeitura e na Câmara Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional com registro na instituição de classe respectiva, nos casos em que é obrigatório;
- h) PIS/PASEP;
- i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- j) Duas fotografias 3x4;
- k) Comprovante de Residência.

11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:

- a) Declaração de Bens e Valores (duas vias);
- b) Acumulação de Cargos (duas vias);
- c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
- e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
- f) Termo de Compromisso de residir no Município.

11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Lei Municipal nº 008-A de 31 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Fonte Boa), e nos casos omissos desta, pelo Estatuto dos Servidores do Estado do Amazonas.

11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;

11.5. O candidato aprovado poderá ser convocado por meio do telefone e/ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição;

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.7. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

11.9. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pelo Edital, quando da convocação.

11.10. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária, que somente será concretizada com o surgimento de vaga de acordo com as necessidades da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata.

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos, avisos e editais referentes a este Processo Seletivo.

12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, conseqüentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, em 28 de junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito do Município de Fonte Boa - AM

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 INSCRIÇÃO N. ____

I. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Naturalidade:	UF:	Sexo:	Data de Nasc.: / /
Identidade Nº:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Título de Eleitor:	
Zona:	Seção:	Município:	UF:
Endereço:		Nº.	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Tel. Resid. :	Tel. Com. :	Celular:	
Cargo Pretendido:		Localidade:	
Obs:			

Declaração: Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

Fonte Boa – AM, _____ de julho de 2017.

Assinatura do Candidato

DOCUMENTOS ENTREGUES:	
☐ Curriculum Vitae, Atualizado, Comprovado	☐ C.P.F
☐ Histórico Escolar e Certificado de Escolaridade	☐ R.G
☐ Certificado de Reservista	☐ Inscrição no Órgão de Classe
☐ Título de Eleitor	☐ Comprovante de Votação Última Eleição
☐ Certidão de tempo de serviço no cargo, quando houver*	☐ Certidão de tempo de serviço público no Município de Fonte Boa, quando houver*
☐ Certidão de tempo de serviço público em geral, quando houver*	☐ Certidão de tempo de serviço público na área que pretende concorrer, quando houver*

* item não obrigatório.

Assinatura do membro da Comissão do Processo Seletivo

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:	
Cargo:	Localidade:

Fonte Boa – AM, _____ de julho de 2017.

Assinatura do membro da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:18FA326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002 DE 2017 PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2017, de 29 de junho de 2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM** torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **SERVIDOR, em caráter TEMPORÁRIO**, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 008 de 07 de junho de 2013, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde no ano de 2017, para os cargos constantes no item 04 deste edital com vencimentos a partir de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), num total de 85 (oitenta e cinco) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo **DECRETO Nº 039/2017 – GPMFB, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**

1.3. Período de inscrição: 10 à 14 de julho de 2017;

1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 17 à 28 de julho de 2017;

1.5. Publicação do resultado parcial: 02 de agosto de 2017;

1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 03 a 04 de agosto de 2017;

1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 10 de agosto de 2017.

1.8. Data prevista para convocação: 01 de setembro de 2017.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;

2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo estipulado em lei;

2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4. Não registrar antecedentes criminais;

2.5. Registro no Conselho Competente, nos casos em que houver.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 10 à 14 de julho de 2017;

3.2. Horário: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs;

3.3. Local de Inscrição: Associação dos Pescadores do Município de Fonte Boa, situado na Rua Açaí, nº 17, Bairro Mãe Creuza, Fonte Boa - AM.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.**4.1. QUADRO RESUMO:**

Denominação do Cargo	Exigências mínimas para provimento	Carga Horária	Vencimento	Nº vagas	Nº vagas para PDF*	Cadastro reserva
MÉDICO CIRURGIÃO	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	30h	15.000,00	02	00	00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	30h	8.000,00	04	00	00
MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	30h	8.000,00	02	00	00
ENFERMEIRO	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	2.500,00	11	01	00
NUTRICIONISTA	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	2.500,00	02	00	00
FONOAUDIOLOGO	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	2.500,00	01	00	00
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	2.500,00	03	00	00
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	2.500,00	01	00	00
BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	2.800,00	02	00	00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível Médio e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	1.200,00	16	02	00
TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA	Nível Médio e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	1.200,00	05	00	00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Nível Médio e inscrição no Conselho de Classe respectivo	24h	1.500,00	03	00	00
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Nível Médio e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	1.200,00	02	00	00
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	Nível Médio e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	1.200,00	01	00	00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nível Médio	40h	1.014,00	19	02	00
ODONTÓLOGO	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	3.500,00	02	00	00
MICROSCOPISTA	Nível Médio	40h	1.014,00	01	00	00
MÉDICO VETERINÁRIO	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	4.500,00	01	00	00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Médio	40h	1.200,00	02	00	00

4.2. A lotação dos aprovados no presente processo seletivo poderá ocorrer na zona urbana e/ou na zona rural, e o processo de escolha da referida lotação será feito de acordo com a colocação no certame, de modo que o último colocado só poderá ser contratado para a área de atuação que restar.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição – anexo I;
- b) Currículo atualizado;
- c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
- d) Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;
- e) Certificado de Reservista;
- f) CPF e RG;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Eleição (última eleição);
- i) Inscrição no Órgão de Classe, nos casos em que couber;
- j) Certidão de tempo de serviço no cargo, quando houver;
- k) Certidão de tempo de serviço público no Município de Fonte Boa, quando houver;
- l) Certidão de tempo de serviço público em geral, quando houver.

5.2. O currículo deve conter:

* Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.

* Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais, ressalvando que, a comprovação de experiência não contará como critério de classificação.

* Data e assinatura.

5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Prefeitura.

5.4. O formulário de inscrição (anexo I) será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6.4. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição para o processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, em face da classificação obtida, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, exceto para o cargo que ofereça menos de 5 (cinco) vagas. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.5. As pessoas com deficiência apresentarão laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;

6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta:

- a) Escolaridade exigida para o cargo;
- b) Inscrição no órgão de classe do cargo respectivo (a falta do registro o candidato será eliminado);
- c) Especialização na área especificada em que o candidato irá atuar - vale 01 ponto;
- d) Mestrado – especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 02 pontos;
- e) Doutorado - especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 03 pontos;

8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

8.3. O curriculum **deverá** ser acompanhado dos títulos/certificado/diploma a que se retrata o item 8.1 deste edital, e deverá ser expedido por instituição reconhecida pelo MEC para análise da Comissão Organizadora

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos. Persistindo o empate, observarão os seguintes critérios.

- a) maior tempo de serviço público em geral.

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão Organizadora do processo seletivo, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico e anexo a este edital, contendo minimamente: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

10.3. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado na Prefeitura e na Câmara Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional com registro na instituição de classe respectiva, nos casos em que é obrigatório;
- h) PIS/PASEP;
- i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- j) Duas fotografias 3x4;
- k) Comprovante de Residência.

11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;

- a) Declaração de Bens e Valores (duas vias);
- b) Acumulação de Cargos (duas vias);
- c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
- e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
- f) Termo de Compromisso de residir no Município.

11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Lei Municipal nº 008-A de 31 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Fonte Boa), e nos casos omissos desta, pelo Estatuto dos Servidores do Estado do Amazonas.

11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;

11.5. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone e/ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição;

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.7. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

11.9. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pelo Edital, quando da convocação.

11.10. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária, que somente será concretizada com o surgimento de vaga de acordo com as necessidades da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata.

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos, avisos e editais referentes a este Processo Seletivo.

12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, em 28 de junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito do Município de Fonte Boa - AM

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017 INSCRIÇÃO N. ____

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Naturalidade:	UF:	Sexo:	Data de Nascimento: / /
Identidade Nº:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Título de Eleitor:	
Zona:	Seção:	Município:	UF:
Endereço:		Nº.	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residência :	Telefone Comercial :	Celular:	
Cargo Pretendido:		Localidade:	
Obs:			

Declaração: Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº 002/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

Fonte Boa – AM, _____ de julho de 2017.

Assinatura do Candidato

DOCUMENTOS ENTREGUES:	
☐ Currículo Vitae, Atualizado, Comprovado	☐ C.P.F
☐ Histórico Escolar e Certificado de Escolaridade	☐ R.G
☐ Certificado de Reservista	☐ Inscrição no Órgão de Classe
☐ Título de Eleitor	☐ Comprovante de Votação Última Eleição
☐ Certidão de tempo de serviço no cargo, quando houver*	☐ Certidão de tempo de serviço público no Município de Fonte Boa, quando houver*
☐ Certidão de tempo de serviço público em geral, quando houver*	☐ Certidão de tempo de serviço público na área que pretende concorrer, quando houver*

* item não obrigatório.

Assinatura do membro da Comissão do Processo Seletivo

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:	
Cargo:	Localidade:

Fonte Boa – AM, _____ de julho de 2017.

Assinatura do membro da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:9756FD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003 DE 2017 PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS

EDITAL Nº 003/2017, de 29 de junho de 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM** torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **SERVIDOR, em caráter TEMPORÁRIO**, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 008 de 07 de junho de 2013, para atender a necessidade das Secretarias de Administração, Obras e Transportes, Limpeza Pública, Integração Rural, Produção e Abastecimento, Planejamento, Cultura, Assistência Social, e demais setores da Administração Direta e Indireta, no ano de 2017, para os cargos constantes no item 04 deste edital com vencimentos a partir de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), num total de 80 (oitenta) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo **DECRETO Nº 039/2017 – GPMFB, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**

1.3. Período de inscrição: 10 à 14 de julho de 2017;

1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 17 à 28 de julho de 2017;

1.5. Publicação do resultado parcial: 02 de agosto de 2017;

1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 03 a 04 de agosto de 2017;

1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 10 de agosto de 2017.

1.8. Data prevista para convocação: 01 de setembro de 2017.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;

2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo estipulado em lei;

2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4. Não registrar antecedentes criminais;

2.5. Registro no Conselho Competente, nos casos em que houver.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 10 à 14 de julho de 2017;

3.2. Horário: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs;

3.3. Local de Inscrição: Associação dos Pescadores do Município de Fonte Boa, situado na Rua Açaí, nº 17, Bairro Mãe Creuza, Fonte Boa - AM.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

Denominação do Cargo	Exigências mínimas para provimento	Carga Horária	Vencimento	Nº vagas	Nº vagas para PCD*	Cadastro reserva
PSICÓLOGO	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	2.800,00	02	00	00
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	2.500,00	02	00	00
EDUCADOR FÍSICO	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	1.163,00	01	00	00
ORIENTADOR	Nível Médio	40h	937,00	01	00	00
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	Nível Médio	40h	1.200,00	03	00	00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Médio	40h	1.200,00	19	02	00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nível Médio	40h	1.500,00	02	00	00
ANALISTA DE SISTEMAS	Nível Superior	40h	3.000,00	01	00	00
PEDREIRO	Nível Médio	40h	1.200,00	02	00	00
MECÂNICO GERAL	Nível Fundamental	40h	3.500,00	01	00	00
MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA	Nível Fundamental	40h	1.500,00	01	00	00
VIGIA	Nível Fundamental	40h	937,00	07	01	00
SERVENTE	Nível Fundamental	40h	937,00	03	00	00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental	40h	937,00	09	01	00
ENGENHEIRO FLORESTAL	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	3.000,00	01	00	00
TÉCNICO AGRÍCOLA	Nível Médio e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	1.200,00	02	00	00
TÉCNICO EM PSICULTURA	Nível Médio e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	1.200,00	02	00	00
ENGENHEIRO DE PESCA	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo	40h	3.000,00	01	00	00
GUARDA MUNICIPAL	Nível Médio	40h	1.200,00	06	00	00
GARI	Nível Fundamental	40h	937,00	09	01	00

4.2. A lotação dos aprovados no presente processo seletivo poderá ocorrer na zona urbana e/ou na zona rural, e o processo de escolha da referida lotação será feito de acordo com a colocação no certame, de modo que o último colocado só poderá ser contratado para a área de atuação que restar.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição – anexo I;
- b) Currículo atualizado;
- c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
- d) Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;
- e) Certificado de Reservista;
- f) CPF e RG;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Eleição (última eleição);
- i) Inscrição no Órgão de Classe, nos casos em que couber;
- j) Certidão de tempo de serviço no cargo, quando houver;
- k) Certidão de tempo de serviço público no Município de Fonte Boa, quando houver;
- l) Certidão de tempo de serviço público em geral, quando houver.

5.2. O currículo deve conter:

* Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.

* Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais, ressaltando que, a comprovação de experiência não contará como critério de classificação.

* Data e assinatura.

5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Prefeitura.**5.4.** O formulário de inscrição (anexo I) será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.**6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.**

6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6.4. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição para o processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, em face da classificação obtida, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, exceto para o cargo que ofereça menos de 5 (cinco) vagas. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.5. As pessoas com deficiência apresentarão laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;

6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS**8.1.** A análise do currículo levará em conta:

- a) Escolaridade exigida para o cargo;

- b) Inscrição no órgão de classe do cargo respectivo (a falta do registro o candidato será eliminado);
- c) Especialização na área especificada em que o candidato irá atuar - vale 01 ponto;
- d) Mestrado – especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 02 pontos;
- e) Doutorado - especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 03 pontos;

8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

8.3. O curriculum **deverá** ser acompanhado dos títulos/certificado/diploma a que se retrata o item 8.1 deste edital, e deverá ser expedido por instituição reconhecida pelo MEC para análise da Comissão Organizadora

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos. Persistindo o empate, observarão os seguintes critérios.

- a) maior tempo de experiência no cargo;
- b) maior tempo de serviço público ao Município de Fonte Boa;
- c) maior tempo de serviço público em geral;

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão Organizadora do processo seletivo, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico e anexo a este edital, contendo minimamente: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

10.3. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado na Prefeitura e na Câmara Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional com registro na instituição de classe respectiva, nos casos em que é obrigatório;
- h) PIS/PASEP;
- i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- j) Duas fotografias 3x4;
- k) Comprovante de Residência.

11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;

- a) Declaração de Bens e Valores (duas vias);
- b) Acumulação de Cargos (duas vias);
- c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
- e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
- f) Termo de Compromisso de residir no Município.

11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Lei Municipal nº 008-A de 31 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Fonte Boa), e nos casos omissos desta, pelo Estatuto dos Servidores do Estado do Amazonas.

11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;

11.5. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone e/ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição;

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.7. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

11.9. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pelo Edital, quando da convocação.

11.10. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária, que somente será concretizada com o surgimento de vaga de acordo com as necessidades da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata.

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos, avisos e editais referentes a este Processo Seletivo.

12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, em 28 de junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito do Município de Fonte Boa - AM

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2017 INSCRIÇÃO N. _____

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Naturalidade:	UF:	Sexo:	Data de Nasc.: / /
Identidade Nº:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Título de Eleitor:	
Zona:	Seção:	Município:	UF:
Endereço:		Nº.	
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Tel. Resid. :	Tel. Com. :	Celular:	
Cargo Pretendido:		Localidade:	
Obs:			

Declaração: Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº 003/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

Fonte Boa – AM, _____ de julho de 2017.

Assinatura do Candidato

DOCUMENTOS ENTREGUES:	
() Curriculum Vitae, Atualizado, Comprovado	() C.P.F
() Histórico Escolar e Certificado de Escolaridade	() R.G
() Certificado de Reserva	() Inscrição no Órgão de Classe
() Título de Eleitor	() Comprovante de Votação Última Eleição
() Certidão de tempo de serviço no cargo, quando houver*	() Certidão de tempo de serviço público no Município de Fonte Boa, quando houver*
() Certidão de tempo de serviço público em geral, quando houver*	() Certidão de tempo de serviço público na área que pretende concorrer, quando houver*

* item não obrigatório.

Assinatura do membro da Comissão do Processo Seletivo

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:	
Cargo:	Localidade:

Fonte Boa – AM, _____ de julho de 2017.

Assinatura do membro da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:9D5D9E11

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 006/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada na Praça 16 de Julho, Nº 1001, bairro Centro, CEP: 69400-905, na cidade de Manacapuru/AM, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS**, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para contratação temporária de professores para as novas turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, para atuação no âmbito da zona rural do município de Manacapuru, de acordo com o que dispõem o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/1/2014, das Resoluções 48/2012, 48/2013 e a RESOLUÇÃO Nº 05, de 31 de Março de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

1 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do **Currículo Profissional**, por meio do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) e do **CURRÍCULO DO CANDIDATO** (ANEXO VI), de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE**, composta por equipe multidisciplinar com 12 (doze) servidores nomeados pelo **Decreto Nº 0181/2017**.

1.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado possibilitará ao candidato classificado o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

1.4 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manacapuru ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

1.5 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

1.6 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru e da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10 de janeiro de 2014, e do artigo 108, § 1º. da Constituição do Estado do Amazonas.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será realizado no **GALPÃO DA CIRANDA FLOR MATIZADA**, localizado à Av. Boulevard Pedro Rates, s/nº – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – Amazonas, no período de 11 a 13 de julho de 2017, de 08h às 17h, com abertura dos portões às 08h, impreterivelmente.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O número de vagas para cada função, inclusive para as pessoas com deficiência, juntamente com as atribuições e os requisitos obrigatórios para a mesma, a carga horária e o salário correspondente, encontram-se descritos no ANEXO I do presente Edital.

2.2 Os contratados cumprirão jornada de trabalho de 20h semanais, no turno noturno.

2.3 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas a Lei Municipal N.º 262, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas no **GALPÃO DA CIRANDA FLOR MATIZADA**, localizado à Av. Boulevard Pedro Rates, s/nº – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – Amazonas, de acordo com o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital (ANEXO II).

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III).

3.4 O candidato deverá preencher os campos do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) considerados obrigatórios sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.5.1 Cópia e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da CAU, CREA, CRESS, CRP, CREF etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº. 9.503/97, artigo 15), para conferência da autenticidade.

3.5.2 Cópia e original: de comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral);

3.5.3 Cópia e original: de comprovante de escolaridade;

3.5.4 Cópia e original: de comprovante de endereço;

3.5.5 Declaração de disponibilidade para viagens devidamente preenchida (ANEXO VIII);

3.5.6 Formulário de inscrição (ANEXO III) devidamente preenchido;

3.5.7 Currículo (ANEXO VI) devidamente preenchido.

3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.7 Não serão fornecidas cópias de documentação e títulos aos candidatos.

3.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.9 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função para o mesmo Processo Seletivo Simplificado.

3.10 O candidato deverá guardar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) que servirá como prova de sua inscrição.

3.11 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

3.12 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III), arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação ou mediante procuração.

3.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente **CANCELADA**.

3.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>) e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas redes sociais.

3.16 As inscrições receberão numeração sequenciada, sem qualquer tipo de intervalo, a partir do número 0001, sendo certo que antes de iniciar o processo de avaliação dos títulos os envelopes serão conferidos, devendo coincidir, necessariamente, com o número de inscrições recebidas e registradas nos **TERMOS DE ABERTURA** e de **ENCERRAMENTO** do PSS.

3.17 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>) e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal, e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas redes sociais, conforme Cronograma de Atividades (ANEXO II).

4 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por função no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO** (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observando a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

4.7 As vagas definidas no ANEXO I deste Edital, em conformidade com o item 4.3, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem prevista na lista geral de classificação.

4.8 Não serão considerados com deficiência os candidatos com distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Visando à verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preenchem, a seleção consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) e no **CURRÍCULO** do candidato (ANEXO VI), considerando a somatória total da titulação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação do quadro a seguir:

TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de professor na Modalidade de Jovens e Adultos	0,1 pontos por mês completo de experiência profissional.	3,0
Experiência profissional na função de professor na Educação Básica	0,1 pontos por mês completo na função de professor na Educação Básica	2,0
Curso de capacitação na área de Educação de Jovens e Adultos	0,1 pontos por hora/aula até o limite de 2,0 pontos.	2,0
Especialização na área de Educação de Jovens e Adultos	0,1 por hora/aula até o limite de 400 horas/aulas.	4,0

5.2 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo ao qual o candidato concorre.

5.3 O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.

5.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de trabalho voluntário, tampouco o tempo de atividades remuneradas por bolsa de qualquer espécie, inclusive quando se tratar de estágio.

5.5 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida na atividade fim listada no ANEXO I deste Edital.

5.6 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualização, serão aceitos, além do Certificado/Diploma do mesmo, declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso, em que constem, necessariamente, o nome do candidato, da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

5.7 Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do candidato e do respectivo órgão/empresa, devendo estar assinado pelo responsável da instituição.

5.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente.

5.9 A documentação comprobatória das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

5.10 Será considerado **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame;
- tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, observado o item 4.1.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, o desempate ocorrerá seguindo a rigorosa ordem de critérios abaixo:

- o candidato que tiver a maior idade;
- maior grau acadêmico;
- maior tempo de serviço;
- maior tempo de serviço público.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá **RECURSO** no presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos rigorosamente constantes do modelo definido no ANEXO VII, o qual poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no setor de **PROTOCOLO**.

8.2 O candidato deverá entregar o **RECURSO** em duas vias, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, localizada à Praça 16 de Julho, 1001 - Centro - CEP: 69.400-905, acompanhado de cópia do Documento de Identidade oficial que contenha fotografia e assinatura e do CPF.

8.2.1 Desejando o candidato anexar documentos ao recurso, deverá elencá-los em folha à parte e na ordem de citação, sob pena de não serem analisados.

8.2.2 Em caso de o **RECURSO** não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 8.2, este será automaticamente indeferido.

8.2.3 O prazo para interposição de Recursos obedecerá o constante do ANEXO II.

8.4 O **RECURSO** interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

8.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração do julgamento dos Recursos interpostos.

8.6 Todos os Recursos recebidos serão analisados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE**, que emitirá parecer conclusivo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

8.7 Caso haja procedência de **RECURSO** interposto, poderá, eventualmente, ser alterada a ordem de classificação inicial obtida pelos candidatos.

9 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

9.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III);
- e) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, atestadas por Médico por ocasião dos exames admissionais;
- f) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa;
- g) comprovar a regularidade da inscrição no órgão de classe competente, se requisito obrigatório para a função;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação; e
- i) cumprir as determinações deste Edital.

9.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** nas redes sociais, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não acompanhamento.

9.4 A convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória exigida para o exercício da respectiva função será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** nas redes sociais.

9.5 O candidato APROVADO poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

9.6 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

9.7 A remuneração será a seguinte:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)			TOTAL
		VENCIMENTO	REGÊNCIA DE SALA	TAXA LOCALIDADE	
PROFESSOR	20h	R\$ 937,00	R\$ 231,10	R\$ 187,40	R\$ 1.405,50

10 DA LOTAÇÃO

10.1 O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se ao na Escola que foi lotado no prazo de 24 horas, a contar da data do memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de decair do direito à vaga, sendo vedada, ainda, a relotação ou remoção para outra, salvo se o contrário for do interesse da SEMED.

11 DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** nas redes sociais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência das afirmações ou irregularidades constantes dos documentos apresentados, por ocasião da convocação do candidato classificado, verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

12.2 Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante da Prefeitura, com servidor desta Prefeitura investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento ou do órgão/entidade contratante do projeto objeto da seleção.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE** do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O Anexo V deste Edital poderá, se necessário, sofrer alteração das datas previstas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** nas redes sociais.

Manacapuru, 30 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito de Manacapuru

ANEXO I – QUADROS DE FUNÇÕES – SEMED
ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSS
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO
ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS
ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS
ANEXO IX – RELAÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADE

ANEXO I – QUADROS DE FUNÇÕES - SEMED

FUNÇÃO DESCRIÇÃO/ FORMAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PSS Nº 006/2017	NÚMERO DE VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO MENSAL (R\$)
			PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL		
PROFESSOR	Nível superior completo ou incompleto (a partir do 6º período), em Normal Superior ou Pedagogia.	Cópia e original de documento de identidade oficial com foto; Cópia e original da Certidão de quitação eleitoral; Cópia e original do comprovante de endereço; Cópia e original do comprovante de escolaridade (declaração, certificado, diploma); Formulário de inscrição preenchido (ANEXO III); Currículo preenchido (ANEXO VI).	1 (EMEF Jofre Pessoa de Alencar na Localidade - Vila do Jacaré - Comunidade Nossa Senhora do Carmo)	7	8	20h (NOTURNO)	1.405,50

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE/ FASE
07/junho (quarta-feira)	AVISO DE EDITAL - PSS Nº 006/2017
3 a 11/julho (segunda a terça-feira)	PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PSS Nº 006/2017
12 a 13/julho (quarta e quinta-feira)	INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO – 08:00 às 17:00h
17/julho (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS Nº 006/2017
17 a 22/ julho (segunda a sábado)	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS
25/julho (terça-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PSS Nº 006/2017
25 a 26/julho (terça a quarta-feira)	PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 14:00h
1/agosto (terça-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
1/agosto (terça-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
1 a 4/agosto (terça a sexta-feira)	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATOS
7/agosto (segunda-feira)	INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSS Nº 006/2017

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017**

PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL

INSCRIÇÃO Nº:	
INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA: (preenchimento obrigatório)	
CARGO	
LOCALIDADE PARA ONDE DESEJA CONCORRER (indicar escola):	

DADOS PESSOAIS: (preenchimento obrigatório)

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?	() SIM Qual? ____ () NÃO		
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):			
NOME DA MÃE:			
CPF:		RG:	
DATA DE NASCIMENTO:	____/____/____	SEXO:	() Masc. () Fem.
ESTADO CIVIL:		NATURALIDADE:	

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO: (preenchimento obrigatório)

ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:		CEP:	
TELEFONE:		EMAIL: (se houver)	

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 006/2017.

Manacapuru, de de 2017.

Responsável Pela Inscrição

Assinatura do Candidato

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

INSCRIÇÃO Nº:	
---------------	--

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	
-----------------------------------	--

ÓRGÃO DE DESTINO E FUNÇÃO PLEITEADA:

ÓRGÃO MUNICIPAL:	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:	
LOCALIDADE PARA ONDE DESEJA CONCORRER (indicar escola):	

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 006/2017.

Manacapuru, de de 2017.

Responsável Pela Inscrição

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de professor na Modalidade de Jovens e Adultos	0,1 pontos por mês completo de experiência profissional.	3,0
Experiência profissional na função de professor na Educação Básica	0,1 pontos por mês completo na função de professor na Educação Básica	2,0
Curso de capacitação na área de Educação de Jovens e Adultos	0,1 pontos por hora/aula até o limite de 2,0 pontos.	2,0
Especialização na área de Educação de Jovens e Adultos	0,1 por hora/aula até o limite de 400 horas/aulas.	4,0

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:	
LOCAL PARA O QUAL DESEJA CONCORRER (indicar escola)	
ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESTINO (se aprovado):	
CPF:	RG:
ANÁLISE DE TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
MESTRADO/ DOUTORADO	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO	
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO	
ASSINALE A ASSERTIVA ABAIXO CASO SEJA PERTINENTE: () CANDIDATO NÃO APRESENTA TÍTULOS PARA ANÁLISE	0,00
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS:	

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
ATUAÇÃO NA ÁREA EM ANOS	
TOTAL DE PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	

RESULTADO FINAL	PONTOS
ANÁLISE DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	
TOTAL DE PONTOS:	

Manacapuru, de de 2017.

Avaliador 1
CPF:

Avaliador 2
CPF:

ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS Nº 006/2017**1. DADOS PESSOAIS:**

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM Qual? _____ () NÃO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Masc. () Fem.

CPF: _____ RG: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

Nº CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____

2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____
 TELEFONE: (inclusive para recados) _____ CELULAR: _____
 EMAIL: (se houver) _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.3 GRADUAÇÃO

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.4 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE)

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:

CURSO/ ÁREA: _____
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
 DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____
 CARGA HORÁRIA: ____

CURSO/ ÁREA: _____
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
 DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____
 CARGA HORÁRIA: ____

CURSO/ ÁREA: _____
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
 DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____
 CARGA HORÁRIA: ____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Manacapuru, de de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS - PSS Nº 006/2017

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
 CPF: _____ RG: _____
 ÓRGÃO MUNICIPAL PARA O QUAL CONCORREU: _____
 FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORREU: _____
 LOCALIDADE PARA A QUAL CONCORREU (SE APLICÁVEL): _____
 ITEM DO EDITAL DO RECURSO: _____

Manacapuru, de de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu, _____, DECLARO estar ciente dos termos e condições expressas no Edital N.º 006/2017, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 006/2017**, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para contratação temporária de professores para as novas turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, para atuação no âmbito da zona rural do município de Manacapuru, tendo disponibilidade, em caso de ser APROVADO(a) e CONTRATADO(a), para quando houver necessidade, realizar viagens para outras localidades a serviço do órgão ao qual estarei vinculado(a) durante o tempo de vigência deste PSS.

Manacapuru, de de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX – RELAÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADE

ESCOLA	LOCAL DAS VAGAS		VAGAS POR ESCOLA
	LOCALIDADE	COMUNIDADE	
E.M.E.F. Mario Jorge Couto Lopes	Canabuoca III	São Francisco de Canindé	1
E.M.E.F. Jofre Pessoa de Alencar	Vila do Jacaré	Nossa Senhora do Carmo	2
E.M.E.F. São Lazaro I	Laguinho	Divino Espírito Santo	1
E.M.E.F. Gaspar Fernandes	Lago do Castanho	São Pedro	1
E.M.E.F. Ezequiel Ruiz II	Bela Vista	Nossa Senhora de Fátima	1
E.M.E.F. Maria de Nazaré Oliveira	Repartimento do Tuiú	Santa Luzia	1

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:BB59D30A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 444/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 12 dias do mês de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Tapauá, na Avenida Castelo Branco, nº 361, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPAUÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta for declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Maués, nº 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, representada pelo Sr. Sanzer de Oliveira Melo, portador do CPF nº 593.283.632-68, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 215, 217, 219, 220, 221, 222 e 225.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material odontológico e químico cirúrgico de acordo com as especificações constantes no termo de referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UNID	QUANT	Valor unit	Valor global	Empresa
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM PACOTE DE 100 UNIDADES.	Pacote	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00	WN HOSPITALAR
3	AGULHA 25 X 0,8	Caixa	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00	WN HOSPITALAR
4	AGULHA 25 X 0,7	Caixa	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00	WN HOSPITALAR
5	AGULHA 13 X 0,45	Caixa	40	R\$ 9,38	R\$ 375,20	WN HOSPITALAR
6	ÁLCOOL 70%	Frasco	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00	WN HOSPITALAR
7	ÁLCOOL GEL	Frasco	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00	WN HOSPITALAR
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 25G	Caixas	260	R\$ 1,48	R\$ 384,80	WN HOSPITALAR
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Rolo	200	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00	WN HOSPITALAR
10	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	Pacote	24	R\$ 9,20	R\$ 220,80	WN HOSPITALAR
11	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00	WN HOSPITALAR
12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00	WN HOSPITALAR
13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00	WN HOSPITALAR
14	DESCARTEX GRANDE	Unidades	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50	WN HOSPITALAR
15	DESCARTEX MÉDIO	Unidades	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00	WN HOSPITALAR
16	EQUIPO MACRO GOTAS DESCARTÁVEL. CX COM 250 UNIDADES.	Unidade	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00	WN HOSPITALAR
17	EQUIPO MICRO GOTAS DESCARTÁVEL. CX COM 250 UNIDADES.	Unidade	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00	WN HOSPITALAR
18	ESCALPE Nº 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	10	R\$ 29,28	R\$ 292,80	WN HOSPITALAR
19	ESCALPE Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	10	R\$ 29,28	R\$ 292,80	WN HOSPITALAR
20	ESCALPE Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50	R\$ 29,28	R\$ 1.464,00	WN HOSPITALAR
21	ESCALPE Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	60	R\$ 29,28	R\$ 1.756,80	WN HOSPITALAR
22	ESCALPE Nº 27 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	10	R\$ 29,28	R\$ 292,80	WN HOSPITALAR
23	ESPARADRAPO 10cm X 4,5M	Unidade	800	R\$ 7,52	R\$ 6.016,00	WN HOSPITALAR
24	ESPARADRAPO 5cm X 4,5M	Unidade	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00	WN HOSPITALAR
25	FIO CAT-GUT CROMADO 0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	WN HOSPITALAR
26	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	WN HOSPITALAR
27	FIO NYLON Nº 3-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00	WN HOSPITALAR
28	FIO NYLON Nº 2-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00	WN HOSPITALAR
31	GAZE 7,5 X 7,5. PACOTE	Pacote	500	R\$ 28,20	R\$ 14.100,00	WN HOSPITALAR
32	GAZE 91 X 91. ROLO	Rolo	60	R\$ 48,40	R\$ 2.904,00	WN HOSPITALAR
33	GEL P/ ULTRASSOM	LT	24	R\$ 10,70	R\$ 256,80	WN HOSPITALAR
34	GORRO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	WN HOSPITALAR
35	KIT GINECOLÓGICO G	Unidade	1.200	R\$ 3,02	R\$ 3.624,00	WN HOSPITALAR
36	KIT GINECOLÓGICO M	Unidade	3.600	R\$ 2,70	R\$ 9.720,00	WN HOSPITALAR
37	KIT GINECOLÓGICO P	Unidade	2.400	R\$ 2,46	R\$ 5.904,00	WN HOSPITALAR

38	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	R\$ 34,40	R\$ 275,20	WN HOSPITALAR
39	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	2	R\$ 34,40	R\$ 68,80	WN HOSPITALAR
40	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80	WN HOSPITALAR
41	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80	WN HOSPITALAR
42	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	3	R\$ 34,30	R\$ 102,90	WN HOSPITALAR
43	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	3	R\$ 34,30	R\$ 102,90	WN HOSPITALAR
44	LÂMINA DE BISTURI Nº 20. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	R\$ 34,40	R\$ 275,20	WN HOSPITALAR
45	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	4	R\$ 34,40	R\$ 137,60	WN HOSPITALAR
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	260	R\$ 23,10	R\$ 6.006,00	WN HOSPITALAR
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	800	R\$ 23,10	R\$ 18.480,00	WN HOSPITALAR
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1.000	R\$ 23,10	R\$ 23.100,00	WN HOSPITALAR
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL. C/ ELÁSTICO PACOTE. C/ 100 UNIDADES	Pacote	80	R\$ 15,80	R\$ 1.264,00	WN HOSPITALAR
50	POLVIDINE DEGERMANTE	Frasco	10	R\$ 21,70	R\$ 217,00	WN HOSPITALAR
51	POLVIDINE TÓPICO.	Frasco	80	R\$ 20,05	R\$ 1.604,00	WN HOSPITALAR
52	SERINGAS DE 20ML	Unidade	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00	WN HOSPITALAR
53	SERINGAS DE 1ML	Unidade	15.000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00	WN HOSPITALAR
54	SERINGAS DE 10ML	Unidade	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00	WN HOSPITALAR
55	SERINGAS DE 3ML	Unidade	25.000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00	WN HOSPITALAR
56	SERINGAS DE 5ML	Unidade	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	WN HOSPITALAR
57	SERINGAS DE 60ML	Unidade	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00	WN HOSPITALAR
58	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML. CAIXA C/12 UNIDADES	Caixa	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00	WN HOSPITALAR
59	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML CAIXA C/12 UNIDADES	Caixa	150	R\$ 49,90	R\$ 7.485,00	WN HOSPITALAR
60	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500ML.CAIXA C/ 12 UNIDADES	Caixa	60	R\$ 53,50	R\$ 3.210,00	WN HOSPITALAR
61	SORO RINGER CONTACTATO FRASCO500ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	Caixa	40	R\$ 53,30	R\$ 2.132,00	WN HOSPITALAR
85	ACIDO FOSFÓRICOS 37% SERINGA	Unidade	600	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00	WN HOSPITALAR
86	ADESIVO DENTAL MONO COMPONENTE (PRIME E BOND) COM CARGA NANO-PARTICULAS COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL FRASCO C/ 8ML	Unidade	120	R\$ 84,30	R\$ 10.116,00	WN HOSPITALAR
87	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	Galão	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	WN HOSPITALAR
88	ALVEOLEX	Unidade	80	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00	WN HOSPITALAR
89	BENZOCAINA, 20%, GEL TÓPICO POTE COM 12 G	Pote	72	R\$ 9,89	R\$ 712,08	WN HOSPITALAR
90	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR	Unidade	60	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00	WN HOSPITALAR
91	ANESTÉSICO CITANEST 3% TUBETES ODONTOLÓGICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2.800	R\$ 63,50	R\$ 177.800,00	WN HOSPITALAR
92	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. TUBETES ODONTOLÓGICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2.800	R\$ 58,10	R\$ 162.680,00	WN HOSPITALAR
93	ARTICAÍNA 4% COM ADRENALINA. CAIXA	Caixa	1.200	R\$ 133,00	R\$ 159.600,00	WN HOSPITALAR
94	AVENTAL MANGA LONGA	Pacote	120	R\$ 25,60	R\$ 3.072,00	WN HOSPITALAR
95	BANDA MATRIZ 0,05X5MM/50CM	Unidade	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00	WN HOSPITALAR
96	BANDA MATRIZ 0,05X7MM/50CM	Unidade	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00	WN HOSPITALAR
97	BROCA DE AÇO Nº06	Unidade	600	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00	WN HOSPITALAR
98	BROCA DE AÇO Nº08	Unidade	600	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00	WN HOSPITALAR
99	BROCA 1012	Unidade	1.800	R\$ 2,30	R\$ 4.140,00	WN HOSPITALAR
100	BROCA 1014	Unidade	1.800	R\$ 2,30	R\$ 4.140,00	WN HOSPITALAR
101	BROCA 1016	Unidade	1.800	R\$ 2,31	R\$ 4.158,00	WN HOSPITALAR
102	BROCA 1019	Unidade	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00	WN HOSPITALAR
103	BROCA 1031	Unidade	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00	WN HOSPITALAR
104	BROCA 1032	Unidade	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	WN HOSPITALAR
105	BROCA 1033	Unidade	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	WN HOSPITALAR
106	BROCA 1043	Unidade	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00	WN HOSPITALAR
107	BROCA 1091	Unidade	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	WN HOSPITALAR
108	BROCA 1093	Unidade	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	WN HOSPITALAR
109	BROCA 2135	Unidade	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00	WN HOSPITALAR
110	BROCA 2135 (F)	Unidade	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00	WN HOSPITALAR
111	BROCA 2135 (FF)	Unidade	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00	WN HOSPITALAR
112	BROCA 3101	Unidade	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00	WN HOSPITALAR
113	BROCA3118F	Unidade	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00	WN HOSPITALAR
114	BROCA 3195	Unidade	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	WN HOSPITALAR
115	BROCA 3195 (FF)	Unidade	1.800	R\$ 2,30	R\$ 4.140,00	WN HOSPITALAR
116	BROCA 3168 (FF)	Unidade	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	WN HOSPITALAR
117	BROCA ENDO Z	Unidade	240	R\$ 44,20	R\$ 10.608,00	WN HOSPITALAR
118	BROCA CARBIDE Nº 06	Unidade	240	R\$ 11,19	R\$ 2.685,60	WN HOSPITALAR
119	BROCA CARBIDE Nº 08	Unidade	240	R\$ 11,19	R\$ 2.685,60	WN HOSPITALAR
120	CAVI-BRUSH-ULTRAFINO AZUL	Pacote	60	R\$ 16,60	R\$ 996,00	WN HOSPITALAR
121	CAVI-BRUSH-FINO AMARELO	Pacote	60	R\$ 16,60	R\$ 996,00	WN HOSPITALAR
122	CIMENTO ENDODONTICO	KIT	12	R\$ 56,10	R\$ 673,20	WN HOSPITALAR
123	CONE DE GUTA PERCHA P/ OBTURAÇÃO CANAL 1ª SÉRIE (15-40)	KIT	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00	WN HOSPITALAR
124	CONE DE GUTA PERCHA P/ OBTURAÇÃO CANAL 2ª SÉRIE (45-80)	KIT	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00	WN HOSPITALAR
125	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURAÇÃO DE CANAL (M, F,FF)	KIT	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00	WN HOSPITALAR
126	COTOSOL (TEMPORE)	Unidade	60	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00	WN HOSPITALAR
127	COMPRESSA DE GAZE	Pacote	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00	WN HOSPITALAR
128	DIAMOND PRO (DISCO DE LIXA)	Unidade	600	R\$ 59,35	R\$ 35.610,00	WN HOSPITALAR
129	DYCAL	Unidade	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00	WN HOSPITALAR
130	DESSENSIBILIZANTE, GEL, NITRATO POTÁSSIO A 5% E FLURETO DE SÓDIO A 2%, DESSENSIBILIZAÇÃO DE DENTINA, SERINGA DE 3 ML.	Unidade	120	R\$ 27,85	R\$ 3.342,00	WN HOSPITALAR
131	EDTA TRISSODICO	Unidade	12	R\$ 6,73	R\$ 80,76	WN HOSPITALAR
132	ESPONJA HEMOSTÁTICA/HEMOSPAN	Caixa	120	R\$ 35,15	R\$ 4.218,00	WN HOSPITALAR
133	ESCOVA DE ROBSON	Unidade	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00	WN HOSPITALAR
134	EUGENOL 20ML	Frasco	120	R\$ 14,86	R\$ 1.783,20	WN HOSPITALAR
135	FIO RETRATOR GENGIVAL	Rolo	72	R\$ 21,79	R\$ 1.568,88	WN HOSPITALAR
136	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	Caixa	960	R\$ 35,30	R\$ 33.888,00	WN HOSPITALAR
137	FIO DE SUTURA SEDA 4-0	Caixa	360	R\$ 35,30	R\$ 12.708,00	WN HOSPITALAR
138	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	Caixa	720	R\$ 35,30	R\$ 25.416,00	WN HOSPITALAR
139	FIO DENTAL CLÍNICA 50MT	Rolo	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00	WN HOSPITALAR
140	FITA PARA AUTOCLAVE	Unidade	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00	WN HOSPITALAR
141	FIXADOR DENTAL	Frasco	24	R\$ 14,75	R\$ 354,00	WN HOSPITALAR
142	FLUOR GEL	Frasco	120	R\$ 7,89	R\$ 946,80	WN HOSPITALAR
143	COMPRESSA DE GAZE	Pacote	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00	WN HOSPITALAR
144	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO C/ 1,1LT C/VÁLVULA DOSADORA	Frasco	60	R\$ 42,51	R\$ 2.550,60	WN HOSPITALAR
146	HEMOSTOP SOLUÇÃO	Frasco	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	WN HOSPITALAR
147	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	Frasco	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80	WN HOSPITALAR

148	IONOMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE PARA USO NA TÉCNICA DO ART (KETAC MOLAR)	Caixa	120	R\$ 262,00	R\$ 31.440,00	WN HOSPITALAR
149	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	Caixa	120	R\$ 372,00	R\$ 44.640,00	WN HOSPITALAR
150	LIMA TIPO K FLEXFILE (1ª SÉRIE 15-40) 25MM	Unidade	60	R\$ 34,10	R\$ 2.046,00	WN HOSPITALAR
152	LIMA TIPO HEDSTROM (1ª SÉRIE 15-40) 25MM	Unidade	60	R\$ 34,10	R\$ 2.046,00	WN HOSPITALAR
153	LIXA DE ACABAMENTO 4MM X 170M	Unidade	120	R\$ 21,22	R\$ 2.546,40	WN HOSPITALAR
154	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC, FRASCO 70 ML	Frasco	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	WN HOSPITALAR
158	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	Caixa	720	R\$ 23,00	R\$ 16.560,00	WN HOSPITALAR
159	LUVA DE PROCEDIMENTO P	Caixa	360	R\$ 23,00	R\$ 8.280,00	WN HOSPITALAR
160	LUVA DE PROCEDIMENTO M	Caixa	480	R\$ 23,00	R\$ 11.040,00	WN HOSPITALAR
161	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNIDADES	Pacote	60	R\$ 15,83	R\$ 949,80	WN HOSPITALAR
162	OTOSPORIN	Frasco	120	R\$ 16,57	R\$ 1.988,40	WN HOSPITALAR
163	ÓXIDO DE ZINCO 50 ml. PÓ	Frasco	120	R\$ 6,10	R\$ 732,00	WN HOSPITALAR
164	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	Unidade	120	R\$ 2,69	R\$ 322,80	WN HOSPITALAR
165	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	Frasco	60	R\$ 9,60	R\$ 576,00	WN HOSPITALAR
166	PASTA PROFILÁTICA 90G	Bisnaga	120	R\$ 7,26	R\$ 871,20	WN HOSPITALAR
167	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX PERIAPICAL ADULTO	Caixa	12	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00	WN HOSPITALAR
168	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX PERIAPICAL INFANTIL	Caixa	12	R\$ 223,00	R\$ 2.676,00	WN HOSPITALAR
171	RESINA COM CARGA NANO-HÍBRIDA A2/Z250 DA 3M	Unidade	120	R\$ 65,50	R\$ 7.860,00	WN HOSPITALAR
172	RESINA COM CARGA NANO-HÍBRIDA A3/Z250 DA 3M	Unidade	120	R\$ 65,50	R\$ 7.860,00	WN HOSPITALAR
173	RESINA COM CARGA NANO-HÍBRIDA A3.5/Z250 DA 3M	Unidade	120	R\$ 65,50	R\$ 7.860,00	WN HOSPITALAR
174	RESINA COM CARGA NANO-HÍBRIDA B2/Z250 DA 3M	Unidade	60	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00	WN HOSPITALAR
175	RESINA COM CARGA NANO-HÍBRIDA B3/Z250 DA 3M	Unidade	60	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00	WN HOSPITALAR
176	RESINA COM CARGA NANO-HÍBRIDA OA2/Z250 DA 3M	Unidade	60	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00	WN HOSPITALAR
177	REVELADOR DENTAL	Unidade	24	R\$ 14,75	R\$ 354,00	WN HOSPITALAR
178	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	Pacote	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00	WN HOSPITALAR
180	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ RESÍDUOS BIOLÓGICOS C/50 UNIDADES	Pacote	60	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00	WN HOSPITALAR
181	SIDESMOTOMO	Unidade	600	R\$ 14,30	R\$ 8.580,00	WN HOSPITALAR
182	SUGADOR ODONTOLÓGICO	Pacote	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00	WN HOSPITALAR
183	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	Unidade	240	R\$ 1,92	R\$ 460,80	WN HOSPITALAR
184	TIRA DE LIXA DE METAL 4MM	Pacote	120	R\$ 13,30	R\$ 1.596,00	WN HOSPITALAR
185	TRICRESOL FORMALINA	Frasco	60	R\$ 7,24	R\$ 434,40	WN HOSPITALAR
190	ALAVANCA RETA	Unidade	60	R\$ 35,10	R\$ 2.106,00	WN HOSPITALAR
192	BANDEJA METÁLICA (25CM X 20CM).	Unidade	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00	WN HOSPITALAR
193	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Unidade	6	R\$ 807,00	R\$ 4.842,00	WN HOSPITALAR
194	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	6	R\$ 695,00	R\$ 4.170,00	WN HOSPITALAR
195	CANETA DE CONTRA-ÂNGULO	Unidade	6	R\$ 695,00	R\$ 4.170,00	WN HOSPITALAR
196	CARPULE (SERINGA)	Unidade	50	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00	WN HOSPITALAR
197	COLHER DE DENTINA COM PONTA ATIVA PEQUENA	Unidade	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00	WN HOSPITALAR
198	COLHER DE DENTINA COM PONTA ATIVA GRANDE	Unidade	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00	WN HOSPITALAR
199	CURETA GRACEY 11-12	Unidade	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00	WN HOSPITALAR
200	CURETA GRACEY 13-14	Unidade	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00	WN HOSPITALAR
201	CURETA MCCALL 13-14	Unidade	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00	WN HOSPITALAR
202	CURETA MCCALL 17-18	Unidade	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00	WN HOSPITALAR
203	CURETA DE LUCAS	Unidade	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00	WN HOSPITALAR
205	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	Unidade	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40	WN HOSPITALAR
206	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	Unidade	10	R\$ 13,21	R\$ 132,10	WN HOSPITALAR
207	ESPÁTULA DE TITÂNIO	Unidade	30	R\$ 54,88	R\$ 1.646,40	WN HOSPITALAR
208	ESPELHO BUCAL	Unidade	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00	WN HOSPITALAR
209	ESPELHO SEM CABO	Unidade	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00	WN HOSPITALAR
212	LIMA PARA OSSO	Unidade	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	WN HOSPITALAR
215	PINÇA CLÍNICA	Unidade	25	R\$ 12,20	R\$ 305,00	WN HOSPITALAR
217	PORTA AGULHA MATIE GAYES	Unidade	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00	WN HOSPITALAR
219	SIDESMOTOMO	Unidade	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00	WN HOSPITALAR
220	SONDA EXPLORADORA	Unidade	50	R\$ 9,24	R\$ 462,00	WN HOSPITALAR
221	TESOURA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, SIMILAR QUINELATO QT 990-11, 11,5 CM, RETA, GENGIVA PONTA FINA.	Unidade	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00	WN HOSPITALAR
222	TESOURA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, SIMILAR QUINELATO QT 990-11, 11,5 CM, CURVA, GENGIVA PONTA FINA.	Unidade	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00	WN HOSPITALAR
225	FOTOPOLIMERIZADOR COM LEDE	Pacote	20	R\$ 1.221,00	R\$ 24.420,00	WN HOSPITALAR
TOTAL						R\$ 1.187.651,72

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Tapauá desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito

Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ARP terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no § 1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Tapauá, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 361, com os seguintes documentos:

a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

d) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF)** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal** dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

h) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **“Transferência Bancária”** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FGTS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a empenhar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;

VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;

IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. advertência;

7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ARP, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017-CPL**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 444/2017**.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente ARP somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017-CPL**.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Tapauá, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapauá/AM, 6 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

ELIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Tapauá

Prestador (es):

SANZER DE OLIVEIRA MELO
CPF: 593.283.632-68
WN Comércio, Importações e Representações LTDA
CNPJ nº 03.442.420/0001-16

TESTEMUNHAS:

.....
AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
CPF n.º 566.376.082-20

.....
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF n.º 732.182.272-91

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:25DDC5EE

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

